



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 288.617/19	
05/11/19	CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/OBRAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DO PQ RODRIGO BARRETO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

### **PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada através da Portaria nº 43.012 de 15 de Janeiro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL pelo REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e publica este Edital no Diário Oficial do Estado e no Jornal Estado de S.Paulo, dando a devida publicidade ao certame, cuja sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá - SP.

**A Licitação será realizada no dia 27 DE NOVEMBRO DE 2019, com entrega dos envelopes 1 – Habilitação e 2 – Proposta Comercial até às 08:45 hs (oito horas e quarenta e cinco minutos), e abertura dos mesmos às 9:00 (nove horas) horas.**

Uma cópia deste Edital será afixada no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, para conhecimento e consulta dos interessados.

### **1. OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DO PQ RODRIGO BARRETO**, de acordo com as especificações constantes dos Anexos.

**1.2.** Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- |            |  |
|------------|--|
| Anexo I.   | Projeto Básico (CD), se houver;                  |
| Anexo II.  | Memorial Descritivo;                             |
| Anexo III. | Planilha Quantitativa para Composição de Custos; |
| Anexo IV.  | Cronograma Físico-Financeiro;                    |
| Anexo V.   | Minuta do Termo de Contrato;                     |
| Anexo VI.  | Modelos de Documentos;                           |
| Anexo VII. | Modelo de Declarações do TCE;                    |
| Anexo VIII | Lei Municipal nº 2.567.                          |

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar do presente certame quaisquer interessadas, regularmente cadastradas ou não, na correspondente especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Arujá, observada a necessária qualificação.

**2.2** O edital completo será fornecido em mídia digital, devendo o interessado apresentá-la para gravação, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arujá, sito à Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina – Arujá/SP ou solicitado através do email [pma.licitacoes@arujá.sp.gov.br](mailto:pma.licitacoes@arujá.sp.gov.br), no período de 07/11/19 à 26/11/19, das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 16:30 horas.

**2.3.** A Administração não se responsabilizará pelo envio, por parte das proponentes, de envelopes remetidos via postal.

**2.4.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

- 2.4.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.4.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.4.3.** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de SP;
- 2.4.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- 2.4.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### **3. DO CREDENCIAMENTO PARA AS REUNIÕES**

**3.1.** O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**3.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para atuar no processo, inclusive interpor ou desistir de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

**3.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.4.** A ausência de credenciamento não impedirá que o proponente participe na licitação.

### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1.** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitações e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

**4.2.** Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da Comissão, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**4.3.** Serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

### **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** O Envelope 1 – Documentos de Habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
**PROCESSO Nº 288.617/19 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**  
**ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**5.2.** O Envelope 1 – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos para habilitação, em 1 (uma) via, na mesma ordem indicada, numerados seqüencialmente e precedidos de relação que os identifique claramente e colecionados em pasta ou encadernados, evitando-se folhas soltas, conforme segue:

#### **5.2.1. Habilitação Jurídica:**

**5.2.1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**5.2.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.2.1.3** Inscrição do Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**5.2.1.4** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2.2. Regularidade Fiscal e trabalhista:**

**5.2.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**5.2.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**5.2.2.3** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**5.2.2.3.1** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; **5.2.2.3.2** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**5.2.2.3.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

**5.2.2.4** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

**5.2.2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

**5.2.2.6** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

**5.2.2.6.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**5.2.2.6.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**5.2.2.6.3** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**5.2.2.6** Comprovar, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

**5.2.3. Qualificação Técnica/Operacional:**

**5.2.3.1 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL:**

**a) Qualificação Operacional:**

**a.1)** Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação e;

**a.2)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) a execução de, no mínimo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA	QUANT MÍNIMA	UN
1	<b>ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50</b> (itens que compõe a quantidade 1.2.3, 1.3.2, 2.2.3, 2.3.2)	904,85	KG
2	<b>LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25MPA</b> (itens que compõe a quantidade 1.3.1, 2.3.1)	67,73	M <sup>2</sup>
3	<b>FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA</b> (itens que compõe a quantidade 1.3.5, 2.3.5)	55,97	M <sup>2</sup>
4	<b>ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C</b> (itens que compõe a quantidade 1.4.2, 2.4.2)	236,65	M <sup>2</sup>
5	<b>EMBOÇO COMUM</b> (itens que compõe a quantidade 1.5.1, 2.5.1)	409,14	M <sup>2</sup>
6	<b>PISO DE EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PARA ÁREA INTERNA</b> (itens que compõe a quantidade 1.5.4, 2.5.4)	102,68	M <sup>2</sup>

**b) Qualificação Profissional**

**b1)** Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(\*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à execução de:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	<b>ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50</b> (itens que compõe a quantidade 1.2.3, 1.3.2, 2.2.3, 2.3.2)
2	<b>LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25MPA</b> (itens que compõe a quantidade 1.3.1, 2.3.1)
3	<b>FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA</b> (itens que compõe a quantidade 1.3.5, 2.3.5)
4	<b>ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C</b> (itens que compõe a quantidade 1.4.2, 2.4.2)
5	<b>EMBOÇO COMUM</b> (itens que compõe a quantidade 1.5.1, 2.5.1)
6	<b>PISO DE EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PARA ÁREA INTERNA</b> (itens que compõe a quantidade 1.5.4, 2.5.4)

**b2)** A comprovação de vínculo profissional poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**b2.1)** No caso do profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

**b3)** Relação detalhada e declaração de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na obra objeto desta TOMADA DE PREÇOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**b4)** Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação que se responsabilizarão pelos trabalhos.

**b5)** Atestado de vistoria técnica emitido pela Prefeitura.

**§ 1º.** A Prefeitura de Arujá poderá em qualquer fase de licitação, vistoriar os equipamentos técnicos que serão colocados à disposição da obra objeto desta licitação, se assim o desejar.

**§ 2º. A vistoria técnica será obrigatória** e deverá ser agendada diretamente na Secretaria Municipal de Obras, através do telefone (11) 4655-4525, Sra. Débora, durante todo o período de disponibilidade do edital, mencionado no edital (**de 07/11/19 à 26/11/19**), na data agendada os licitantes deverão comparecer ao Paço Municipal, munidos de Credenciamento. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a proponente, após a vistoria, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e serviços.

**5.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

**5.2.4.1** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**5.2.4.2** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**5.2.4.2.1** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**5.2.4.3** Comprovação de capital social mínimo de **R\$ 36.121,80**, representando 10% do valor estimado para a contratação de acordo com § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

**5.2.4.4** Prova da prestação da garantia de participação, nas modalidades e critérios previstos no caput e previstas **§ 1º do artigo 56** da Lei Federal 8.666/93, no valor de **R\$ 3.621,28**, que corresponde à 1% do valor estimado para contratação.

**5.2.4.4.1** A devolução da garantia será feita após a homologação da presente licitação.

**OBS.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito bancário, conforme os seguintes dados: Banco do Brasil – Agência 1476-1 – conta: 19.329-1, cujo comprovante de depósito servirá para comprovação da garantia.

**5.2.4.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**5.2.4.5.1** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **5.2.1 a 5.2.4;**

**5.2.4.6** Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

**5.2.4.7** A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

**5.2.5. Declarações:**

**5.2.5.1** O proponente deverá apresentar declaração expressa de que aceita e se submete integralmente à condição deste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados.

**5.2.5.2** Declaração de que cumprirá os requisitos da Norma Regulamentadora.

**5.2.5.3** Declaração de cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**5.2.5.4** Declaração da empresa que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**5.2.5.5** Declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, bem como, que não se encontra sujeita a qualquer fato que impeça de participar do Certame;

**5.2.5.5.1** Em caso de ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação a Licitante fica obrigada a comunicar a Administração Pública do Município de Arujá;

**5.2.5.6 Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**5.2.5.7 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

**5.2.5.8** Todos os documentos apresentados deverão ter prazo de validade expresso no documento, sendo que os que não possuírem data de validade serão considerados no máximo de **90 (noventa) dias** da sua emissão.

**5.2.5.9** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**5.2.5.10** Todos os documentos deverão estar rubricados pelo representante legal.

**5.2.6. Procedimentos:**

**5.2.6.1** As empresas que estiverem regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores na Prefeitura de Arujá para a execução de Serviços objeto da presente licitação, estarão isentas da apresentação dos documentos constantes dos itens 5.2.1 (alíneas "5.2.1.1", "5.2.1.2" e "5.2.1.3"); 5.2.2 (alíneas "5.2.2.1" e "5.2.2.2"); 5.2.3 (alíneas "5.2.3.1"); 5.2.4 (alínea "5.2.4.1"), desde que estejam em plena validade, permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 01 - Documentos de habilitação.

**5.2.6.1.1** O registro cadastral não substitui os demais documentos.

**5.2.6.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**5.2.6.3** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

**5.2.6.4** Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**5.2.6.5** Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata por todos e assinada.

**5.2.6.6** Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do Diário Oficial, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

**5.2.6.7** Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente **lacrado e rubricado no fecho**, e conter em sua parte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

externa os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
**PROCESSO Nº 288.617/19– TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**  
**ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**6.2.** A proposta de preços deverá:

**6.2.1.** Ser apresentada em **1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas**, preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, contendo planilha estimativa de composição de preços para execução da obra, devidamente preenchida, indicando preços unitário e preço global, observadas as quantidades indicadas e aplicação do BDI, e cronograma físico-financeiro, conforme modelo constante do Edital.

**6.2.2.** Deverá ainda indicar nome ou razão do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, endereço de domicílio e cargo na empresa do responsável que assinará um possível contrato.

**6.2.3.** Ter validade de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.4.** Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, e com apenas duas casas decimais.

**6.2.5.** Conter declaração expressa informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.2.6.** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.2.7.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos materiais serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Arujá sem ônus adicionais.

**6.2.8.** Mencionar na proposta a Garantia do serviço executado e do material empregado.

**6.2.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos e que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.2.10.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

**7.1.** No dia, local e hora designados neste Edital, na presença das proponentes através de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de Proposta Comercial das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir sua abertura.

**7.2.** Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis, acabadas e irrenunciáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**7.3.** À Comissão de Licitações é facultado suspender a sessão de abertura de envelopes, caso não possa ser esta concluída no mesmo dia, a fim de melhor analisar qualquer documento de conteúdo complexo, e cujo resultado será afixado no Quadro da COPEL, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais necessários.

**7.4.** A Comissão de Licitações classificará a proposta que estiver em conformidade com os termos do Edital e da Lei 8.666/93. Desclassificará, porém, as que se enquadrarem no disposto no artigo 48 da mesma lei.

**7.5.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às proponentes o prazo de oito dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

**7.6.** Havendo empate entre as propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, com alterações da emenda constitucional nº 6, e em persistindo o empate entre as propostas, a classificação será realizada por sorteio, que poderá ser na mesma oportunidade, ou em dia e horário previamente divulgados, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

**7.7.** Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.7.1.** Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.7.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.7.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.7.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.7.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

**7.8.** A análise e apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitações, restando facultado o direito de consultar técnicos capacitados, se necessário.

**7.8.1.** É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**7.9.** Desta ou de qualquer outra fase pública, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Procedido o julgamento objetivo da proposta pela Comissão de Licitações, a adjudicação e a homologação caberão à Secretaria competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 288.617/19	
05/11/19	CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**9. DO CONTRATO, DA GARANTIA E DAS PENALIDADES**

**9.1.** A proponente vencedora será notificada, se necessário, para em 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período uma única vez, mediante requerimento expresso da adjudicatária e somente após o deferimento pela autoridade interessada no objeto licitado, assinar o instrumento contratual, contados do recebimento da notificação, expedida pela Comissão de Licitação, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos:

**a)** Nova Certidão Negativa de Débitos do INSS, CRF do FGTS e CNDT, caso as constantes do processo estejam vencidas, sob pena de não se efetivar a contratação, conforme prevê o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

**b) Comprovação de prestação de garantia**, mediante o que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, em uma das formas estabelecidas a critério da contratada, em favor da Prefeitura Municipal de Arujá, na razão de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**Parágrafo único.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.

**9.1.1.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas;

**9.2.** Nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 9.1, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada corroborada pelo disposto no item 9.3 deste Edital.

**9.3.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

**9.4.** A duração do contrato será de **03 (três) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Esportes/Obras para o início das obras, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**9.4.1.** O prazo de execução da obra será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado.

**9.4.2.** As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.4.3.** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Prefeitura não gerará a contratada direito a qualquer espécie de indenização;

**9.4.4.** A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.5.** A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.

II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
- V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.
- VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.
- VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;
- VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE ESPORTES/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.
- IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE ESPORTES/OBRAS.
- X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte e quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE ESPORTES/OBRAS, por razões devidamente justificadas.
- XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;
- XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;
- XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;
- XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;
- XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.
- XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer as especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".
- XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação
- XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.
- XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.
- XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.
- XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

**9.6.** A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

**9.7.** O contratado deverá efetuar os recolhimentos do FGTS e INSS, em favor da CEI, elaborando folha de pagamento específica, devendo mensalmente a cada medição, apresentar cópia autenticada da folha de pagamento da GFIP e da GPS relativas ao período anterior.

**9.8.** Inexistindo possibilidade de inscrição na CEI, deverá o contratado destacar no documento fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 288.617/19	
05/11/19	CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

(nota ou fatura) o valor da mão-de-obra e indicar a retenção de 11% (onze por cento) ao INSS.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

**10.2.** A Comissão não está obrigada a julgar a impugnação até a data da licitação, podendo o licitante, mediante o que dispõe o Art. 41, § 3º da Lei 8.666/93, participar da licitação na forma de sua impugnação.

**10.3.** Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, tempestivamente, no Setor de Protocolo desta Administração, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Arujá, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato com as quais impugna a decisão adversa.

**10.4.** Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo através de Processo Administrativo, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo e deverão ser dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal.

**10.5.** Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as Licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não sejam retirados, os envelopes serão expurgados.

**10.6.** Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de sua inabilitação ou desclassificação.

**10.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no mesmo endereço da licitação, mencionado no preâmbulo.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório onerarão a seguinte dotação orçamentária:

**02.12.00.02.12.02.27.812.1031 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNID ESPORTIVA (Próprio)**

## 12. DOS PAGAMENTOS

**12.1.** Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias, a contar do vencimento da medição que ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

**12.1.1.** O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidas na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

**12.2.** A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 288.617/19	
05/11/19	CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**12.3.** Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no sub-item **12.1.**

**12.4.** Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, sem obrigatoriedade de aviso prévio, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento.

**Parágrafo Único:** Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

**12.5.** Os preços contratados não serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no Índice FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (para contrato de obras de edificações), ou FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Pavimentação (para contrato de obras de pavimentação).

**12.5.1.** Em eventuais necessidades de serviços extra-contratuais e quando autorizados pela Administração, os preços unitários serão compostos da Tabela Sinapi; caso não houver utilização na sequência as tabelas FDE; EDIF (PMSP) ou CPOS, ou ainda na ausência de preços dos serviços extracontratuais em qualquer tabela oficial, apresentar três orçamentos. Sobre o preço deverá ser aplicado o BDI apresentado na planilha da licitação e em seguida o coeficiente redutor referente ao desconto proposto na licitação.

### **13. DO RECEBIMENTO DA OBRA**

**13.1** - As obras objeto desta TOMADA DE PREÇOS, serão recebidas nos termos do previsto no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 artigo nº 73, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

**13.2** - O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**13.2.1** – O prazo a que se refere **item 13.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei.

**14.2.** A vencedora, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluindo da Prefeitura qualquer responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**14.3.** A vencedora será também responsável por todos os tipos de seguro que se fizerem necessários e o ressarcimento de danos materiais ou pessoais causados por seus empregados a terceiros.

**14.4.** A simples participação dos licitantes, caracterizado pelo oferecimento da proposta, implicará na sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

**14.5.** As licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento, e desde que efetue o pagamento dos emolumentos.

**14.6.** A licitante será responsável pelos encargos sociais, comerciais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, inerentes ao objeto desta licitação.

**14.7.** Este Edital deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento, ou julgamento e poderá ser revogado a Juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

**14.8.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Copel – Comissão Permanente de Licitações e submetidos à apreciação da Autoridade Superior.

**14.9.** É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto nos casos de documentos que podem ser verificados na sessão pública por meios eletrônicos.

**14.10.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Arujá o direito de, no interesse da Administração, anular, ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**14.11.** O licitante que ensejar retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.12.** As penalidades serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Arujá, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

**14.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

**14.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arujá.

**14.15.** O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

**14.16.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

---

**14.17.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.18.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação vigente.

**14.19.** Todo e qualquer esclarecimento relativo ao presente Edital deverá ser solicitado, por escrito, à COPEL – Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 17:00 h, através do fax nº 11 4655-2338, ou Email: [pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br](mailto:pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br), até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes.

**15. DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da cidade de Arujá - SP para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

**Prefeitura Municipal de Arujá, 05 de Novembro de 2019.**

---

**VICENTE NASSER DO PRADO**  
Secretário de Esportes

---

**CIRO DOI**  
Secretário de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

---

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

**Arquivo em pdf (ANEXO)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 288.617/19	
05/11/19	CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DO PQ RODRIGO BARRETO.**

**ASSUNTO: CONSTRUÇÃO BANHEIRO E VESTIARIO NO CAMPO DE FUTEBOL NO PARQUE RODRIGO BARRETO.**

**COORDENADAS: 23°22'43.92"S 46°19'39,47"O**

Memorial Descritivo para construção de vestiários e banheiros em campo de futebol localizado na Av. Ardílio Barbosa Neves, os vestiários e na Av. Railda Alves de Oliveira, Parque Rodrigo Barreto – Arujá - SP Com área dos vestiários de 84,46 m<sup>2</sup> de construção e área dos sanitários de 23,90 m<sup>2</sup> de construção Serão exigidos, na execução dos serviços assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78.

Quaisquer modificações nos projetos ou divergências entre as especificações e os projetos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

**"A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR:"**

**SERVIÇOS PREMILINARES:**

Fechamento com tapume engastado no terreno e pintado com logotipo.

Todo o terreno deverá ser limpo, para instalação do canteiro de obra com sanitário.

Execução do gabarito de madeira esquadrado e nivelado para locação de obra.

Fornecimento e instalação de placa de obra.

**INFRA-ESTRUTURA:**

Escavação das brocas com trado manual devidamente nivelados e escavação das valas para execução de viga baldrame;

Limpeza e apiloamento do fundo da vala e broca;

Execução de lastro com espessura de 5cm compactado;

Forma de madeira deve ser montada e escorada afim de garantir simetria ao longo do baldrame.

A armadura deve ser confeccionada no local ou adquiridas já montadas seguindo a especificação técnica, e colocada nas valas com espaçador;

As peças de concreto devem ser concretadas de forma que virem uma peça única, brocas e viga baldrame;

Após a cura do concreto deve ser remover as escoras e formas, para execução de aterro entre as valas com compactação mecânica;

A viga baldrame deve ser totalmente impermeabilizada com pintura de asfalto oxidado.

**SUPER ESTRUTURA:**

A estrutura da obra será executada de acordo com projeto executivo e discriminações técnicas específicas. Os pilares terão seção quadrada e/ou retangular moldado em forma de madeira e armados.

A laje pré-fabricada deve seguir as orientações do fabricante e discriminações técnicas específicas.

**ALVENARIA:**

Para o fechamento das paredes:

Será utilizada alvenaria de bloco de concreto 14x19x39cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:0,5:4,5).

Verga/cinta em concreto armado moldado em forma de madeira;

As divisórias serão executadas de acordo com projeto executivo e discriminações técnicas específicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**REVESTIMENTO:**

Haverá revestimento das paredes internas em azulejo cerâmico esmaltado de primeira qualidade, com 15x15cm de acordo com projeto executivo, assentada sobre chapisco, emboço e reboco;  
Locais onde não está previsto azulejo deve ser revestido com chapisco, emboço e reboco;  
Nos demais locais o revestimento das alvenarias será aplicado: chapisco, emboço e reboco para pintura.

**PISO:**

Deve ser executado um lastro de concreto impermeabilizado;  
O contra piso deve ser armado com tela soldada de aço o concreto de 25Mpa sarrafeado e desempenado;  
As áreas de piso serão revestidas em cerâmica esmaltada de primeira qualidade com 35x45cm, assentadas com argamassa colante. Onde indicado em projeto haverá soleira de granito.

**PINTURA:**

As tintas deverão atender a NBR 15079 e atualizações.  
As paredes internas, após aplicação de líquido base, receberão no mínimo duas demãos de pintura em látex acrílico de primeira qualidade.  
As paredes externas em geral, após aplicação de líquido base, receberão no mínimo duas demãos de pintura látex acrílico de primeira qualidade sobre o reboco.  
Os tetos, receberão no mínimo duas demãos de pintura em látex acrílico de primeira qualidade.  
As esquadrias de ferro, após o tratamento necessário, receberão duas demãos de pintura em esmalte sintético de primeira qualidade em cor indicada no projeto.

**ESQUADRIAS DE MADEIRA:**

As portas serão:  
Produzidas e acabadas de acordo com o projeto e especificação técnica, em madeira com pintura esmalte sintético na cor determinada em projeto.

**ESQUADRIAS METÁLICAS**

As esquadrias serão:  
Produzidas e acabadas de acordo com o projeto e especificação técnica com pintura esmalte sintético na cor determinada em projeto.

**VIDROS:**

Os vidros para a colocação nas esquadrias são lisos, transparente, espessura de 4mm.

**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:**

As torneiras serão de parede antivandalismo conforme indicado em projeto;  
Espelho em vidro de cristal instalado conforme indicado em projeto;  
Chuveiro elétrico de 5500W, instalado conforme indicado em projeto;  
Haverá a instalação lavatório de louça, branco, com coluna de 46x56cm  
Haverá a instalação de bacias 6 litros com válvula de descarga antivandalismo;  
Haverá a instalação de dispenser para papel higiênico e saboneteira tipo dispenser;  
Haverá a instalação mictório coletivo em aço inoxidável instalado conforme indicado em projeto:

**COBERTURA:**

A cobertura do prédio será:  
Em telha tecnologia CRFS ondulada, sobre estrutura de madeira.  
Haverá a instalação de cumeeira e acabamento nas laterais do telhado.  
Haverá a instalação de calha e rufo.

**LIMPEZA FINAL:**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviço (água, esgoto, energia e etc.).

**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUA FRIA:**

As instalações hidráulicas, compreendendo água fria, esgoto, águas pluviais, serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT);

Todas as redes serão executadas conforme Projeto de Instalações Hidráulicas;

As redes serão compostas por tubos, cotovelos, "tês", luvas, cruzetas, uniões, buchas e flanges, de diversas bitolas e demais elementos, de material definido em projeto.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA, TELEFONIA, LÓGICA:**

Considera-se material e mão de obra para a execução de todas as instalações elétricas, SPDA.

Deverá ser obedecido as cargas e demanda dos equipamentos para que a instalação seja eficaz;

As instalações elétricas e de SPDA, inclusive a passagem de toda a fiação e colocação em funcionamento, serão executadas de acordo com as normas da ABNT e das concessionárias responsáveis;

Todas as instalações elétricas e de SPDA serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando conjunto satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas, ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou serem efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade prevista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar penetração de detritos e umidade.

As instalações elétricas, previstas nestas Especificações deverão ser projetados por profissionais ou firmas habilitadas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com a utilização de materiais tecnicamente indicados e executados por técnicos habilitados.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Objeto:** CONSTRUÇÃO BANHEIRO E VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL NO PARQUE RODRIGO BARRETO.

**1. VESTIÁRIO**

**1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1.1 - ITEM:** Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem.

**UN:** M2

**Descrição:** Consideram-se mão-de-obra e material para execução do abrigo com sanitário, sendo o piso executado em concreto simples. Fechamentos, janelas e portas em chapa compensada, telhado com Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm, pintura acrílica, eletrodutos de pvc rígido roscável de 20mm e 50mm, cabo de cobre de 2,5mm<sup>2</sup>, interruptor simples e tomada 2P+T – completa e luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 4 lâmpadas fluorescentes de 32W.

**Critério de Medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**1.1.2 - ITEM:** Placa de identificação para obra.

**UN:** M2.

**Descrição:** A contratada deverá fornecer e instalar a placa de obra, conforme modelo fornecido pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Prefeitura de Arujá.

**Critério de Medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**1.1.3 - ITEM:** Locação de obra de edificação.

**UN:** M2.

**Descrição:** O item remunera o fornecimento de pontaletes, de 75 x 75mm, tábuas de 25 x 300mm; arame galvanizado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**1.1.4 - ITEM:** Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão.

**UN:** M2.

**Descrição:** O item remunera o fornecimento de chapa compensada resinada de 6 mm – 1,10 x 2,20m, pontalete de cedrinho de 75 x 75mm, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução de tapume com pintura látex.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**1.2. INFRA-ESTRUTURA:**

**1.2.1 - ITEM:** Lastro de pedra britada.

**UN:** M3.

**Descrição:** Camada de pedra britada; granulometria conforme projeto e espessura de 5cm.

**Critério de medição:** Será medido metro cúbico (m<sup>3</sup>).

**1.2.2 - ITEM:** Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

**UN:** M3.

**Descrição:** Considerou-se o material retirado e depositado ao lado da vala, escavado manualmente.

**Critério de medição:** Será medido por metro cúbico (m<sup>3</sup>).

**1.2.3 - ITEM:** Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa

**UN:** KG

**Descrição:** Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.

Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.

Vergalhões CA-50 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 500 MPa.

**Critério de medição:** Será medido por quilograma (kg).

**1.2.4 - ITEM:** Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa

**UN:** KG

**Descrição:** Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.

Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.

Vergalhões CA-60 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 600 MPa.

**Critério de medição:** Será medido por quilograma (kg).

**1.2.5 - ITEM:** Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento

**UN:** M3.

**Descrição:** Aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água. - agregados: areia e pedra britada; - aglomerante: cimento Portland comum.

**Critério de medição:** Será medido por metro cúbico (m<sup>3</sup>). - pelos volumes calculados no projeto das formas. Os volumes das intersecções dos diversos elementos estruturais devem ser computados uma só vez. Considera-se concreto da infraestrutura o utilizado até o respaldo superior da viga baldrame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**1.2.6 - ITEM:** Forma em madeira comum para fundação

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para fabricação, montagem, escoramento e desforma.

Prego diversas bitolas (referência 18 x 27), Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm, Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm e desmoldante para formas.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**1.2.7 - ITEM:** Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador

**UN:** M3.

**Descrição:**

Escavação.

Escoramento.

Esgotamento de água.

Espalhamento.

Apiloamento do fundo.

Reaterro apiloado.

**Critério de medição:** Será medido por metro cúbico (m<sup>3</sup>) - pelo volume real reaterado e apiloado.

**1.2.8 - ITEM:** Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa.

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para concretagem, escoramento e desforma se necessário.

Concreto misturado com betoneira composto de areia media lavada, pedra britada e cimento CP-II.

**Critério de medição:** Será medido por metro (m). Metro real de projeção vertical da peça estrutural.

**1.2.9**

**ITEM:** Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa

**UN:** M2.

**Descrição:** Revestimento impermeável, Pintura impermeabilizante com asfalto oxidado e solventes orgânicos, ref. Viabit/Viapol, Neutrol/Otto Baumgart, IGOL 55/Sika, ou equivalente

Acabamento: tinta betuminosa.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>). - pela área real da superfície impermeabilizada.

**1.3. SUPER ESTRUTURA.**

**1.3.1 - ITEM:** Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25Mpa

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para fabricação, montagem, escoramento e desforma.

Com pontalete de cedrinho de 75 x 75mm, sarrafo de cedrinho 2,5 x 10cm tábua de cedrinho 25 x 300mm, prego diversas bitolas (referência 18 x 27), para escoramento, Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4); sobrecarga 200kgf/m<sup>2</sup>, Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm, slump 1 e 2.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**1.3.2 - ITEM:** Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa

**UN:** KG.

**Descrição:** Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.

Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.

Vergalhões CA-50 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 500 MPa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**Critério de medição:** Será medido por quilograma (kg).

**1.3.3 - ITEM:** Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B)  $f_{yk} = 600$  MPa

**UN:** KG.

**Descrição:** Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.

Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.

Vergalhões CA-60 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento ( $f_y$ ) 600 MPa.

**Critério de medição:** Será medido por quilograma (kg).

**1.3.4 - ITEM:** Concreto usinado,  $f_{ck} = 25,0$  MPa - para bombeamento

**UN:** M3.

**Descrição:** Aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água. - agregados: areia e pedra britada; - aglomerante: cimento Portland comum.

**Critério de medição:** Será medido por metro cúbico ( $m^3$ ) - pelos volumes calculados no projeto das formas. Os volumes das intersecções dos diversos elementos estruturais devem ser computados uma só vez. Considera-se concreto da superestrutura o utilizado em pilares e vigas.

**1.3.5 - ITEM:** Forma em madeira comum para estrutura

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para fabricação, montagem, escoramento e desforma.

Prego diversas bitolas (referência 18 x 27), Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm, Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm e desmoldante para formas.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado ( $m^2$ ).

**1.3.6 - ITEM:** Armadura em tela soldada de aço

**UN:** KG.

**Descrição:** Tela soldada nervurada, pré-fabricada constituída por fios de aço CA 60 Nervurado longitudinais e transversais de alta resistência mecânica, sobrepostos e soldados entre si em todos os pontos de cruzamento (nós) por corrente elétrica (caldeamento), formando malhas quadradas. Os

**Critério de medição:** Será medido por quilograma (kg).

**1.4. ALVENARIA:**

**1.4.1 - ITEM:** Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para fabricação, montagem e escoramento.

Divisória deverá ser instaladas conforme projeto com altura de 2,10m e espessura de 3cm.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado ( $m^2$ ).

**1.4.2 - ITEM:** Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C

**UN:** M2.

**Descrição:** Blocos vazados de concreto simples, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, em conformidade aos requisitos descritos na NBR 6136 e com as seguintes características: - Classes de uso e resistência característica à compressão axial: » classe A:  $f_{bk} \geq 8,0$  MPa; » classe B:  $4,0$  MPa  $\leq f_{bk} < 8,0$  MPa.

Dimensões do bloco inteiro: » Família 15x40: 14x19x39cm; Obs.: tolerâncias admissíveis:  $\pm 2$ mm para largura e  $\pm 3$ mm para altura e para comprimento. - Espessura das paredes dos blocos: » Família 15x40: longitudinal e transversal  $\geq 25$ mm; » Família 20x40: longitudinal  $\geq 32$ mm e transversal  $\geq 25$ mm; » Obs.: tolerância:  $-1,0$ mm.

Blocos complementares da mesma família, que interagem modularmente entre si, com as mesmas características (canaletas, meio bloco, blocos de amarração L e T, etc.).

Argamassa de assentamento de cimento, cal hidratada e areia no traço 1: 0,5: 4,5.

Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, sempre que possível. Protótipo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

comercial

Blocos de concreto classes A e B: - Empresas certificadas com Selo da Qualidade ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland, para as classes A e B.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área real de alvenaria executada, deduzindo-se todo e qualquer vão de interferência.

**1.4.3 - ITEM:** Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado

**UN:** M3.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para fabricação, montagem, escoramento e desforma.

Concreto composto de areia média lavada, pedra britada e cimento CP-II.

Obs.: tolerâncias admissíveis: ± 2mm para largura e ± 3mm para altura e para comprimento. - Espessura das paredes dos blocos: » Família 15x40: longitudinal e transversal ≥ 25mm; » Família 20x40: longitudinal ≥ 32mm e transversal ≥ 25mm;

**Critério de medição:** Será medido por metro cúbico (m<sup>3</sup>).

**1.5 REVESTIMENTO:**

**1.5.1 - ITEM:** Emboço comum

**UN:** M2.

**Descrição:** Camada de regularização de parede, com espessura entre 10 e 20mm, constituído por argamassa mista de cimento, cal e areia média (traço 1:2:8 em volume).

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área do emboço, efetivamente executado. Deduzir vãos.

**1.5.2 - ITEM:** Reboco.

**UN:** M2.

**Descrição:** Camada de revestimento de acabamento com espessura máxima de 5mm feita com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:9 em volume) para superfícies externas e argamassa de cal e areia (traço 1:4 em volume) para superfícies internas, podendo ser utilizada argamassa industrializada.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área do reboco, efetivamente executado. Deduzir vãos.

**1.5.3 - ITEM:** Chapisco 1:4 com areia grossa

**UN:** M2.

**Descrição:** O chapisco é empregado como base para outros revestimentos, quando a superfície for muito lisa ou pouco aderente, ou ainda quando apresentar áreas com diferentes graus de absorção.

Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a sua aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, molhar antes da aplicação.

A aplicação deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área de chapisco, efetivamente executado. Deduzir vãos.

**1.5.4 - ITEM:** Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada

**UN:** M2.

**Descrição:** Placas cerâmicas esmaltadas para revestimento, com espessura aproximada de 6mm, coloração uniforme e com as seguintes especificações:

Dimensões: 15 x15 cm

Absorção de água: <10%;

Expansão por umidade: < 0,6mm;

Resistencia ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos.

Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, bem como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote. Além das condições acima, os produtos devem atender os requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas ABNT.

Argamassa de assentamento:

Áreas internas: argamassa colante flexível, tipo AC-1(NBR14081).

Áreas externas: argamassa colante flexível, tipo AC- II ou AC-III (NBR 14081).

Rejunte flexível à base de cimento Portland, classe AR-II (NBR14992).

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área real da superfície efetivamente revestida. Deduzir vãos.

## **1.6. PISO**

**1.6.1 - ITEM:** Lastro de concreto impermeabilizado

**UN:** M3.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para concreto feito em obra com a utilização de betoneira.

Camada concreto impermeabilizado 5cm, com Aditivo hidrófugo de pega normal, ref. Vedacit/ Otto Baumgart, Sika 1/ Sika

**Critério de medição:** Será medido metro cúbico (m<sup>3</sup>).

**1.6.2 - ITEM:** Armadura em tela soldada de aço

**UN:** KG.

**Descrição:** Tela soldada nervurada, pré-fabricada constituída por fios de aço CA 60 Nervurado longitudinais e transversais de alta resistência mecânica, sobrepostos e soldados entre si em todos os pontos de cruzamento (nós) por corrente elétrica (caldeamento), formando malhas quadradas. Os

**Critério de medição:** Será medido por quilograma (kg).

**1.6.3 - ITEM:** Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento

**UN:** M3.

**Descrição:** Aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água. - agregados: areia e pedra britada; - aglomerante: cimento Portland comum.

**Critério de medição:** Será medido por metro cúbico (m<sup>3</sup>) - pelos volumes calculados no projeto das formas. Os volumes das intersecções dos diversos elementos estruturais devem ser computados uma só vez. Considera-se concreto de piso o utilizado em contra piso e regularização.

**1.6.4 - ITEM:** Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

**UN:** M2.

**Descrição:** Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, em conformidade à NBR13818 e de acordo com as seguintes especificações:

Grupo de absorção de água: BII (NBR 13818);

Formatos: aproximadamente 20x20cm a 35x45cm;

Resistentes ao gretamento;

Resistencia ao manchamento: classe de limpabilidade 5;

Tolerâncias dimensionais dentro do mesmo lote  $\pm$  2mm;

Expansão por umidade: máximo 0,6mm/m;

Ausência de chumbo e cádmio solúveis;

Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB;

Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade. Além das condições acima, os produtos devem atender os requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

Argamassa de assentamento: argamassa colante flexível, tipo AC-I (NBR14081).

Rejunte flexível, à base de cimento Portland, classe AR-II (NBR14992).

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área real da superfície efetivamente revestida. Deduzir vãos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**1.6.5 - ITEM:** Revestimento em granito, espessura de 3 cm, assente com massa

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para o assentamento de granito.

Revestimento em granito espessura de 3cm, acabamento polido utilizado como soleira de porta

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**1.7. PINTURA:**

**1.7.1 - ITEM:** Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

**UN:** M2.

**Descrição:** Tinta 100% acrílico acabamento fosco acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willians, Metalatex (Fusecolor)

Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil

Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar

Cores prontas.

Diluyente: água potável.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área efetivamente pintada.

**1.7.2 - ITEM:** Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo.

**UN:** M2

**Descrição:** Tinta esmalte acabamento acetinado ou brilhante, (latas 18 litros), ref. Esmalte (Sherwin Willians), Coralit I

Esmalte Sintético (Coral), Suvinil Esmalte

Diluyente aguarrás mineral, referência Suvinil, Luksnova, Coral

Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar

Fundo branco fosco, Suvinil

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área efetivamente pintada.

**1.7.3 - ITEM:** Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo.

**UN:** M2

**Descrição:** Tinta esmalte acabamento acetinado ou brilhante, (latas 18 litros), ref. Esmalte (Sherwin Willians), Coralit I

Esmalte Sintético (Coral), Suvinil Esmalte

Diluyente aguarrás mineral, referência Suvinil, Luksnova, Coral ou equivalente

Lixa para ferro e metais Norton Nº 80,

Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área efetivamente pintada.

**1.8. ESQUADRIAS DE MADEIRA**

**1.8.1 - ITEM:** Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm

**UN:** UN.

**Descrição:** Constituintes

Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm

Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 62x210cm

Batente em chapa 16 dobrada e zincada

Fechadura para sanitário livre / ocupado completa

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.8.2 - ITEM:** Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm

**UN:** UN.

**Descrição:** Constituintes

Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)

Batente madeira itauba/garapeira/cedro/angelim 14 x 3,5 cm, vão 52 a 92 x 210 cm

Guarnição cedrinho de 210 x 100 x 1 x 5 cm

Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 82x210cm



**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Complemento do batente destinado a ajustar as dimensões entre a parede acabada e o batente. Utilizar madeiras desempenadas e lixadas com as mesmas características do batente.

Fechadura completa

Reforço para fechadura

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) - por unidade instalada

### **1.9. ESQUADIAS METÁLICAS**

**1.9.1 - ITEM:** Caixilho em ferro maxim-ar, sob medida

**UN:** M2.

**Descrição:** Caixilho maxim-ar em chapa ferro dobrado sob medida

Areia média lavada (a granel caçamba fechada)

Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>)

**1.9.2 - ITEM:** Caixilho em ferro basculante, linha comercial

**UN:** M2.

**Descrição:** Caixilho basculante de ferro, com 2 básculas, referência: JB Silenfort Sasazaki

Areia média lavada (a granel caçamba fechada)

Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>)

**1.9.3 - ITEM:** Grade de proteção para caixilhos

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para confecção e assentamento de grade.

Grades de ferro, com fechaduras, para proteção

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>)

**1.9.4 - ITEM:** Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado

**UN:** M2.

**Descrição:** Tampa para alçapão em chapa de aço galvanizada # 14, com porta cadeado

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>)

### **1.10 VIDROS:**

**1.10.1 - ITEM:** Vidro liso transparente de 4 mm

**UN:** M2

**Descrição:** Vidro plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas. Isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea.

Massa de assentamento tipo "de vidraceiro" [à base de óleo de linhaça e gesso].

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área real dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação ou de qualquer outra natureza ou finalidade.

### **1.11 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

**1.11.1 - ITEM:** Torneira de parede anti-vandalismo, DN= 3/4´

**UN:** UN.

**Descrição:** Torneira de parede anti-vandalismo de 3/4´ de alta/baixa pressão, acabamento cromado, ref. Chrome da Docol de 135 mm, Biopress da Fabrimar

Fita teflon de 18 mm

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.11.2 - ITEM:** Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede

**UN:** M2.

**Descrição:** Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede, peças aproximadamente

0,5 a m<sup>2</sup> 4,12 m<sup>2</sup>

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**1.11.3 - ITEM:** Chuveiro elétrico de 5500 W / 220 V em PVC

**UN:** UN.

**Descrição:** Chuveiro elétrico comum com acabamento em plástico e braço, 220 V / 5500 W, ref. modelo Bello Banho / Maxi Ducha fabricação Lorenzetti  
Fita teflon de 18 mm

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.11.4 - ITEM:** Lavatório de louça com coluna

**UN:** Un.

**Descrição:** Lavatório de louça, branco, com coluna de 46x56cm, ref. Icasa, Deca Ravena  
Fita teflon de 18 mm  
Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária  
Válvula de latão cromado, sem ladrão  
Sifão tipo copo de latão cromado  
Tubo flexível, canopla e niple cromado

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.11.5 - ITEM:** Válvula de descarga anti-vandalismo, DN= 1 1/2´

**UN:** Un.

**Descrição:** Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50mm (1 1/2´)  
Válvula de descarga anti-vandalismo DN= 1 1/2´, ref. DOCOL / Hidra MaxPública  
Adesivo para tubos PVC  
Solução limpadora para PVC

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.11.6 - ITEM:** Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros

**Un:** Un.

**Descrição:** Bacia sifonada de louça branca 6 litros, linha Sabará ou Diamantina da Icasa, linha Ravena da Deca.  
Tubo de ligação com canopla para sanitários  
Bolsa de borracha para bacia sifonada  
Anel borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4´)  
Massa para vidro comum branca e/ou cinza  
Parafusos niquelados para sanitários

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.11.7 - ITEM:** Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor

**UN:** Un.

**Descrição:** Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300/600m, com visor. Ref. Unik JSN, Trilha

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.11.8 - ITEM:** Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml

**UN:** Un.

**Descrição:** Saboneteira em ABS, tipo dispenser, para refil de 800ml, ref. Columbus SG 4000

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.11.9 - ITEM:** Mictório coletivo em aço inoxidável

**UN:** M.

**Descrição:** Mictório coletivo em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, bitola 20, desenvolvimento 750 mm  
Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm  
Fita teflon de 18 mm

**Critério de medição:** Será medido por metro (m). - por metro linear instalado

**1.12. COBERTURA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**1.12.1 - ITEM:** Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

**UN:** M.

**Descrição:** Calha em chapa galvanizada 24 desenvolvimento 0,50 m

Selante elástico de alto desempenho à base de poliuretano para uso geral, ref. Nitoseal PU30 da Fosroc, I Sikaflex-Construction

Rebites de ferro zincado nº 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3,00 mm

Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)

**Critério de medição:** Será medido por metro (m) - pelo comprimento real.

**1.12.2 - ITEM:** Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm

**UN:** M2.

**Descrição:** Telhas onduladas de Cimento Reforçado com Fio Sintético (CRFS), cor uniforme, cinza; isentas de trincas, cantos quebrados, fissuras, saliências e depressões; (2,13x1,10m) de 6mm

Gancho de 1/4' com porca e arruela, 550 mm

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**1.12.3 - ITEM:** Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m

**UN:** M2.

**Descrição:** Estruturas compostas por Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, m<sup>3</sup> tuari, (viga de 6 x 12cm)

Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)

Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A 36, sem pintura

**Crítérios de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) – área de estrutura coberta

**1.12.4 - ITEM:** Estrutura pontaletada para telhas onduladas

**UN:** M2.

**Descrição:** Estruturas compostas por Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, m<sup>3</sup> tuari, (viga de 6 x 12cm)

Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)

**Crítérios de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) – área de estrutura coberta

**1.12.5 - ITEM:** Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado

**UN:** M.

**Descrição:** Cumeeira universal CRFS 0,06, (1,10), perfil ondulado cor uniforme, cinza; isentas de trincas, cantos quebrados, fissuras, saliências e depressões.

Gancho de 1/4' com porca e arruela, 550 mm

**Critério de medição:** Será medido por metro (m) - pelo comprimento real.

**1.13 LIMPEZA FINAL DA OBRA**

**1.13.1 - ITEM:** Limpeza final de obra

**UN:** m2.

**Descrição:** Mão-de-obra para limpeza de pisos, revestimentos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, bancadas e esquadrias.

Não incluídos ferramentas e produtos de limpeza.

Para a limpeza deverão ser usados, de modo geral, água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos e graxas, bem como sujeiras em geral, deverão ser raspados e limpos.

Os pisos cimentados e cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., deverão ser lavados totalmente; nos pisos vinílicos deverá ser utilizado somente pano úmido e sabão neutro.

As ferragens cromadas em geral, após limpas com removedor adequado, deverão ser polidas com flanelas secas.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos.



**PROCESSO n° 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019**

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**1.14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUA FRIA**

**1.14.1 = ITEM:** Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

**UN:** UN.

**Descrição:** Luva simples, pvc, soldável, dn 40 mm, serie normal, para esgoto predial  
Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm<sup>3</sup>

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.2 = ITEM:** Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

**UN:** UN.

**Descrição:** Luva simples, pvc, soldável, dn 50 mm, serie normal, para esgoto predial  
Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.3 - ITEM:** Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

**UN:** UN.

**Descrição:** Luva simples, pvc, soldável, dn 75 mm, serie normal, para esgoto predial  
Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 75 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.4 - ITEM:** Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

**UN:** UN.

**Descrição:** Luva simples, pvc, soldável, dn 100 mm, serie normal, para esgoto predial  
Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 100 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.5 - ITEM:** Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água- fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** joelho pvc, soldável, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial  
Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm<sup>3</sup>  
Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.6 - ITEM:** Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.

**UN:** UN.

**Descrição:** joelho pvc, soldável, pb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial  
Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**1.14.7 - ITEM:** Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, pb, 90 graus, dn 75 mm, para esgoto predial  
Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 75 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.8 - ITEM:** Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial  
Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 100 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.9 - ITEM:** Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água- fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho, pvc soldável, 45 graus, 40 mm, para agua fria predial

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm<sup>3</sup>

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.10 - ITEM:** Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial

Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.11 - ITEM:** Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, pb, 45 graus, dn 75 mm, para esgoto predial

Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 75 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.12 - ITEM:** Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta e lástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, pb, 45 graus, dn 100 mm, para esgoto predial

Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.13 - ITEM:** Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

**UN:** UN.

**Descrição:** Junção simples, pvc, 45 graus, dn 100 x 100 mm, serie normal para esgoto predial  
Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.14 - ITEM:** Bucha de redução longa, pvc, serie r, água pluvial, dn 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento

**UN:** UN.

**Descrição:** Bucha de redução, pvc, longa, serie r, dn 50 x 40 mm, para esgoto predial  
Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha, dn 50 mm, para tubo serie reforçada esgoto predial

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.15 - ITEM:** Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

**UN:** UN.

**Descrição:** Junção simples, pvc, 45 graus, dn 100 x 100 mm, serie normal para esgoto predial  
Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.16 - ITEM:** Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

**UN:** M.

**Descrição:** Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)

Lixa d'agua em folha, grão 100

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**1.14.17 - ITEM:** Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

**UN:** M.

**Descrição:** tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)

Lixa d'agua em folha, grão 100

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**1.14.18 - ITEM:** Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

**UN:** M.

**Descrição:** tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)

Lixa d'agua em folha, grão 100

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**1.14.19 - ITEM:** Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

**UN:** M.

**Descrição:** tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Lixa d'agua em folha, grão 100

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**1.14.20 - ITEM:** Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.

**UN:** UN.

**Descrição:** Ralo seco pvc cônico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.21 - ITEM:** Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.

**UN:** UN.

**Descrição:** Ralo sifonado pvc cilíndrico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.22 - ITEM:** Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Te soldável, pvc, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial (nbr 5648)

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.23 - ITEM:** Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.24 - ITEM:** Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.25 - ITEM:** Luva, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Luva pvc soldável, 50 mm, para agua fria predial

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.26 - ITEM:** Luva, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Luva pvc soldável, 50 mm, para agua fria predial

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.27 - ITEM:** Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação

**UN:** UN.

**Descrição:** Te soldável, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.28 - ITEM:** Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 40mm x 1.1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação

**UN:** UN.

**Descrição:** Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 40 mm x 1 1/2", para agua fria

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.29 - ITEM:** Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.30 - ITEM:** Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.31 - ITEM:** Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para agua fria

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Lixa d'agua em folha, grão 100

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.32 - ITEM:** Bucha de redução, PVC, soldável, DN 40MM X 32MM, instalado ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação

**UN:** UN.

**Descrição:** Bucha de redução de pvc, soldável, curta, com 40 x 32 mm, para agua fria predial  
Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.32 - ITEM:** Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação

**UN:** UN.

**Descrição:** Luva pvc soldável, 25 mm, para agua fria predial

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.33 - ITEM:** Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação

**UN:** M.

**Descrição:** Tubo pvc soldável, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**1.14.34 - ITEM:** Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

**UN:** M.

**Descrição:** Tubo pvc soldável, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)

Lixa d'agua em folha, grão 100

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**1.14.35 - ITEM:** Registro de pressão bruto, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água

**UN:** UN.

**Descrição:** Registro pressão bruto em latão forjado, bitola 3/4 " (ref. 1400)

Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.36 - ITEM:** Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldável, dn 50 mm, com corpo dividido

Adesivo plástico para pvc, frasco com 175 gr

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.37 - ITEM:** Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros.

**UN:** UN.

**Descrição:** Deve-se considerar todas as conexões necessárias e mão de obra para instalação  
Reservatório em polietileno, com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros, ref. Acqualimp, Fortlev, Tigre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.38 - ITEM:** Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros.

**UN:** UN.

**Descrição:** Deve-se considerar todas as conexões necessárias e mão de obra para instalação Caixa de areia em PVC de 100 mm, ref. Tigre

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.14.39 - ITEM:** Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros.

**UN:** UN.

**Descrição:** Deve-se considerar todas as conexões necessárias e mão de obra para instalação Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**1.15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXAUSTÃO, SPDA, TELEFONIA E LÓGICA**

**1.15.1 - ITEM:** Cabo de cobre de 4 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para instalação e passam dos cabos Cabo de cobre flexível de 4 mm<sup>2</sup>, isolamento 750V - isolação PVC 70°C.

Fase, neutro e terra

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**1.15.2 - ITEM:** Cabo de cobre de 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para instalação e passam dos cabos Cabo de cobre flexível de 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750V - isolação PVC 70°C.

Fase, neutro e terra

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**1.15.3 - ITEM:** Cabo de cobre de 1,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para instalação e passam dos cabos Cabo de cobre flexível de 1,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750V - isolação PVC 70°C.

Retorno

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**1.15.4 - ITEM:** Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 25mm

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**1.15.5 - ITEM:** Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 32mm

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**1.15.6 - ITEM:** Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 50A

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.7 - ITEM:** Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 60 até 100A

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.8 - ITEM:** Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.9 - ITEM:** Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.10 - ITEM:** Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA, 4 polos industrial, ref. V/304-046031 da GE, 5SM1 346-0 da un

Siemens

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.11 - ITEM:** Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 50 até 80 Ka

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Supressor de surto monofásico fase e terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 50 até 80 kA, ref. Clamper, un

Steck, Enerbras

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.12 - ITEM:** Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.13 - ITEM:** Caixa em PVC de 4' x 2'

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Caixa em PVC de 4' x 2'

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.14 - ITEM:** Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Quadro de embutir em chapa de aço, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on de 150 A, QDETG-U II, ref. 904501 um da Cemar

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**1.15.15 - ITEM:** Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Tomada 2P+T, 10A 250V, completa - ref. 054343 da Pial - Legrand

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.16 - ITEM:** Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Conjunto 02 tomadas 2P+T 10A, completa - ref. 054345 da Pial - Legrand

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.17 - ITEM:** Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa - ref. 054344 da Pial - Legrand

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.18 - ITEM:** Interruptor com 1 tecla simples e placa

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Interruptor com 1 tecla (simples), com placa

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.19 - ITEM:** Interruptor com 2 teclas simples e placa

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Interruptor com 2 teclas simples e placa

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.20 - ITEM:** Luminária de emergência - fornecimento e instalação

**UN:** UN.

**Descrição:** Luminária de emergência 30 leds, potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.21 - ITEM:** Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3520 a

3700 lm, potência de 31 a 37 W

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra

Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3520 a 3700 lm, potência de 31 a 37 W ref. MAIA RS da Itaim, CXL4304KZ da Eaton

Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR - uso especial

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.22 - ITEM:** Luminária blindada, arandela 45° e 90°, para lâmpada fluorescente compacta

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra

Luminária blindada arandela 45° ou 90°, para lâmpada PL, ref. Olivo AR10045 e AR10090, Naville EY 16/1 e un

EY 17/1, Fortlight FLY 16/1 e FLY 17/1

Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR - uso especial

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.23 - ITEM:** Luminária blindada, arandela 45° e 90°, para lâmpada fluorescente compacta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra  
Luminária blindada arandela 45° ou 90°, para lâmpada PL, ref. Olivo AR10045 e AR10090, Naville EY 16/1 e un

EY 17/1, Fortlight FLY 16/1 e FLY 17/1

Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR - uso especial

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.24 - ITEM:** Haste de aterramento de 3/4' x 3,00 m

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra

Haste de aterramento de 3/4' x 3,00m

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.25 - ITEM:** Caixa de inspeção suspensa

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra

Caixa de inspeção suspensa

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.26 - ITEM:** Conector cabo/haste de 3/4'

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra

Conector grampo cabo/haste de 3/4'

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**1.15.27 - ITEM:** Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra

Eletroduto de PVC rígido roscável de 32mm (1')

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**1.15.28 - ITEM:** Barra condutora chata de alumínio, 3/4' x 1/4' - inclusive acessórios de fixação

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para fixação

Barra condutora chata de alumínio 3/4' x 1/4' x 3 m, ref. TEL 770 da Termotécnica

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**1.15.29 - ITEM:** Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm<sup>2</sup>

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra

Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 16mm<sup>2</sup>

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

## **2. BANHEIROS**

### **2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**2.1.1 - ITEM:** Locação de obra de edificação.

**UN:** M2.

**Descrição:** O item remunera o fornecimento de pontaltes, de 75 x 75mm, tábuas de 25 x 300mm; arame galvanizado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**2.1.2 - ITEM:** Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão.

**UN:** M2.

**Descrição:** O item remunera o fornecimento de chapa compensada resinada de 6 mm – 1,10 x 2,20m, pontalete de cedrinho de 75 x 75mm, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução de tapume com pintura látex.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**2.2. INFRA-ESTRUTURA:**

**2.2.1 - ITEM:** Lastro de pedra britada

**UN:** M3.

**Descrição:** Camada de pedra britada; granulometria conforme projeto e espessura de 5cm.

**Critério de medição:** Será medido metro cúbico (m<sup>3</sup>).

**2.2.2 - ITEM:** Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

**UN:** M3.

**Descrição:** Considerou-se o material retirado e depositado ao lado da vala, escavado manualmente.

**Critério de medição:** Será medido por metro cúbico (m<sup>3</sup>).

**2.2.3 - ITEM:** Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa

**UN:** KG

**Descrição:** Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.

Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.

Vergalhões CA-50 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 500 MPa.

**Critério de medição:** Será medido por quilograma (kg).

**2.2.4 - ITEM:** Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa

**UN:** KG

**Descrição:** Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.

Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.

Vergalhões CA-60 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 600 MPa.

**Critério de medição:** Será medido por quilograma (kg).

**2.2.5 - ITEM:** Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento

**UN:** M3.

**Descrição:** Aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água. - agregados: areia e pedra britada; - aglomerante: cimento Portland comum.

**Critério de medição:** Será medido por metro cúbico (m<sup>3</sup>). - pelos volumes calculados no projeto das formas. Os volumes das intersecções dos diversos elementos estruturais devem ser computados uma só vez. Considera-se concreto da infraestrutura o utilizado até o respaldo superior da viga baldrame.

**2.2.6 - ITEM:** Forma em madeira comum para estrutura

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para fabricação, montagem, escoramento e desforma.

Prego diversas bitolas (referência 18 x 27), Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm, Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm e desmoldante para formas.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**2.2.7 - ITEM:** Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador

**UN:** M3.

**Descrição:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Escavação.  
Escoramento.  
Esgotamento de água.  
Espalhamento.  
Apiloamento do fundo.  
Reaterro apiladoo.

**Critério de medição:** Será medido por metro cúbico (m<sup>3</sup>) - pelo volume real reaterado e apiladoo.

**2.2.8 - ITEM:** Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa.

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para concretagem, escoramento e desforma se necessário.

Concreto misturado com betoneira composto de areia media lavada, pedra britada e cimento CP-II.

**Critério de medição:** Será medido por metro (m). Metro real de projeção vertical da peça estrutural.

**2.2.9 - ITEM:** Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa

**UN:** M2.

**Descrição:** Revestimento impermeável, Pintura impermeabilizante com asfalto oxidado e solventes orgânicos, ref. Viabit/Viapol, Neutrol/Otto, Baumgart/IGOL55 Sika, ou equivalente  
Acabamento: tinta betuminosa.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>). - pela área real da superfície impermeabilizada.

**2.3. SUPER ESTRUTURA.**

**2.3.1 - ITEM:** Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25Mpa

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para fabricação, montagem, escoramento e desforma.

Com pontalete de cedrinho de 75 x 75mm, sarrafo de cedrinho 2,5 x 10cm tábuas de cedrinho 25 x 300mm, prego diversas bitolas (referência 18 x 27), para escoramento, Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4); sobrecarga 200kgf/m<sup>2</sup>, Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm, slump 1 e 2.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**2.3.2 - ITEM:** Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa

**UN:** KG.

**Descrição:** Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.

Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.

Vergalhões CA-50 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 500 MPa.

**Critério de medição:** Será medido por quilograma (kg).

**2.3.3 - ITEM:** Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa

**UN:** KG.

**Descrição:** Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.

Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.

Vergalhões CA-60 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 600 MPa.

**Critério de medição:** Será medido por quilograma (kg).

**2.3.4 - ITEM:** Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento

**UN:** M3.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**Descrição:** Aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água. - agregados: areia e pedra britada; - aglomerante: cimento Portland comum.

**Critério de medição:** Será medido por metro cúbico (m<sup>3</sup>) - pelos volumes calculados no projeto das formas. Os volumes das intersecções dos diversos elementos estruturais devem ser computados uma só vez. Considera-se concreto da superestrutura o utilizado em pilares e vigas.

**2.3.5 - ITEM:** Forma em madeira comum para estrutura

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para fabricação, montagem, escoramento e desforma.

Prego diversas bitolas (referência 18 x 27), Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm, Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm e desmoldante para formas.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**2.3.6 - ITEM:** Armadura em tela soldada de aço

**UN:** KG.

**Descrição:** Tela soldada nervurada, pré-fabricada constituída por fios de aço CA 60 Nervurado longitudinais e transversais de alta resistência mecânica, sobrepostos e soldados entre si em todos os pontos de cruzamento (nós) por corrente elétrica (caldeamento), formando malhas quadradas. Os

**Critério de medição:** Será medido por quilograma (kg).

**2.4. ALVENARIA:**

**2.4.1 - ITEM:** Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para fabricação, montagem e escoramento.

Divisória deverá ser instaladas conforme projeto com altura de 2,10m e espessura de 3cm.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**2.4.2 - ITEM:** Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C

**UN:** M2.

**Descrição:** Blocos vazados de concreto simples, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, em conformidade aos requisitos descritos na NBR 6136 e com as seguintes características: - Classes de uso e resistência característica à compressão axial: » classe A:  $f_{bk} \geq 8,0$  MPa; » classe B:  $4,0$  MPa  $\leq f_{bk} < 8,0$  MPa.

Dimensões do bloco inteiro: » Família 15x40: 14x19x39cm; Obs.: tolerâncias admissíveis:  $\pm 2$ mm para largura e  $\pm 3$ mm para altura e para comprimento. - Espessura das paredes dos blocos: » Família 15x40: longitudinal e transversal  $\geq 25$ mm; » Família 20x40: longitudinal  $\geq 32$ mm e transversal  $\geq 25$ mm; » Obs.: tolerância:  $-1,0$ mm.

Blocos complementares da mesma família, que interagem modularmente entre si, com as mesmas características (canaletas, meio bloco, blocos de amarração L e T, etc.).

Argamassa de assentamento de cimento, cal hidratada e areia no traço 1: 0,5: 4,5.

Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, sempre que possível. Protótipo comercial

Blocos de concreto classes A e B: - Empresas certificadas com Selo da Qualidade ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland, para as classes A e B.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área real de alvenaria executada, deduzindo-se todo e qualquer vão de interferência.

**2.4.3 - ITEM:** Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado

**UN:** M3.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para fabricação, montagem, escoramento e desforma.

Concreto composto de areia media lavada, pedra britada e cimento CP-II.

Obs.: tolerâncias admissíveis:  $\pm 2$ mm para largura e  $\pm 3$ mm para altura e para comprimento. - Espessura das paredes dos blocos: » Família 15x40: longitudinal e transversal  $\geq 25$ mm; » Família 20x40:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

longitudinal  $\geq$  32mm e transversal  $\geq$  25mm;

**Critério de medição:** Será medido por metro cúbico (m<sup>3</sup>).

**2.5 REVESTIMENTO:**

**2.5.1 - ITEM:** Emboço comum

**UN:** M2.

**Descrição:** Camada de regularização de parede, com espessura entre 10 e 20mm, constituído por argamassa mista de cimento, cal e areia média (traço 1:2:8 em volume).

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área do emboço, efetivamente executado. Deduzir vãos.

**2.5.2 - ITEM:** Reboco.

**UN:** M2.

**Descrição:** Camada de revestimento de acabamento com espessura máxima de 5mm feita com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:9 em volume) para superfícies externas e argamassa de cal e areia (traço 1:4 em volume) para superfícies internas, podendo ser utilizada argamassa industrializada.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área do reboco, efetivamente executado. Deduzir vãos.

**2.5.3 - ITEM:** Chapisco 1:4 com areia grossa

**UN:** M2.

**Descrição:** O chapisco é empregado como base para outros revestimentos, quando a superfície for muito lisa ou pouco aderente, ou ainda quando apresentar áreas com diferentes graus de absorção.

Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, efluentes, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a sua aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, molhar antes da aplicação.

A aplicação deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área de chapisco, efetivamente executado. Deduzir vãos.

**2.5.4 - ITEM:** Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada

**UN:** M2.

**Descrição:** Placas cerâmicas esmaltadas para revestimento, com espessura aproximada de 6mm, coloração uniforme e com as seguintes especificações:

Dimensões: 15 x15 cm

Absorção de água: <10%;

Expansão por umidade: < 0,6mm;

Resistência ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos.

Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote. Além das condições acima, os produtos devem atender os requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas ABNT.

Argamassa de assentamento:

Áreas internas: argamassa colante flexível, tipo AC-1(NBR14081).

Áreas externas: argamassa colante flexível, tipo AC- II ou AC-III (NBR 14081).

Rejunte flexível à base de cimento Portland, classe AR-II (NBR14992).

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área real da superfície efetivamente revestida. Deduzir vãos.

**2.6. PISO**

**2.6.1- ITEM:** Lastro de concreto impermeabilizado

**UN:** M3.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para concreto feito em obra com a utilização de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

betoneira.

Camada concreto impermeabilizado 5cm, com Aditivo hidrófugo de pega normal, ref. Vedacit / Otto Baumgart, Sika 1 / Sika

**Critério de medição:** Será medido metro cúbico (m<sup>3</sup>).

**2.6.2 - ITEM:** Armadura em tela soldada de aço

**UN:** KG.

**Descrição:** Tela soldada nervurada, pré-fabricada constituída por fios de aço CA 60 Nervurado longitudinais e transversais de alta resistência mecânica, sobrepostos e soldados entre si em todos os pontos de cruzamento (nós) por corrente elétrica (caldeamento), formando malhas quadradas. Os

**Critério de medição:** Será medido por quilograma (kg).

**2.6.3 - ITEM:** Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento

**UN:** M3.

**Descrição:** Aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água. - agregados: areia e pedra britada; - aglomerante: cimento Portland comum.

**Critério de medição:** Será medido por metro cúbico (m<sup>3</sup>) - pelos volumes calculados no projeto das formas. Os volumes das intersecções dos diversos elementos estruturais devem ser computados uma só vez. Considera-se concreto de piso o utilizado em contra piso e regularização.

**2.6.4 - ITEM:** Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

**UN:** M2.

**Descrição:** Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, em conformidade à NBR13818 e de acordo com as seguintes especificações:

Grupo de absorção de água: BII (NBR 13818);

Formatos: aproximadamente 20x20cm a 35x45cm;

Resistentes ao gretamento;

Resistencia ao manchamento: classe de limpabilidade 5;

Tolerâncias dimensionais dentro do mesmo lote  $\pm$  2mm;

Expansão por umidade: máximo 0,6mm/m;

Ausência de chumbo e cádmio solúveis;

Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB;

Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade. Além das condições acima, os produtos devem atender os requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

Argamassa de assentamento: argamassa colante flexível, tipo AC-I (NBR14081).

Rejunte flexível, à base de cimento Portland, classe AR-II (NBR14992).

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área real da superfície efetivamente revestida. Deduzir vãos.

**2.6.5 - ITEM:** Revestimento em granito, espessura de 3 cm, assente com massa

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para o assentamento de granito.

Revestimento em granito espessura de 3cm, acabamento polido utilizado como soleira de porta

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**2.7. PINTURA:**

**2.7.1 - ITEM:** Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

**UN:** M2.

**Descrição:** Tinta 100% acrílico acabamento fosco acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin William, I Metalatex (Fusecolor)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 288.617/19	
05/11/19	CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil  
Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar  
Cores prontas.  
Diluyente: água potável.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área efetivamente pintada.

**2.7.2 - ITEM:** Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo.

**UN:** M2

**Descrição:** Tinta esmalte acabamento acetinado ou brilhante, (latas 18 litros), ref. Esmalte (Sherwin Willians), Coralit I

Esmalte Sintético (Coral), Suvinil Esmalte

Diluyente aguarrás mineral, referência Suvinil, Luksnova, Coral

Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar

Fundo branco fosco, Suvinil

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área efetivamente pintada.

**2.7.3 - ITEM:** Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo.

**UN:** M2

**Descrição:** Tinta esmalte acabamento acetinado ou brilhante, (latas 18 litros), ref. Esmalte (Sherwin Willians), Coralit I

Esmalte Sintético (Coral), Suvinil Esmalte

Diluyente aguarrás mineral, referência Suvinil, Luksnova, Coral ou equivalente

Lixa para ferro e metais Norton Nº 80,

Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área efetivamente pintada.

**2.8. ESQUADIAS DE MADEIRA**

**2.8.1 - ITEM:** Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm

**UN:** UN.

**Descrição:** Constituintes

Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm

Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 62x210cm

Batente em chapa 16 dobrada e zincada

Fechadura para sanitário livre / ocupado completa

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.8.2 - ITEM:** Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm

**UN:** UN.

**Descrição:** Constituintes

Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)

Batente madeira itauba/garapeira/cedro/angelim 14 x 3,5 cm, vão 52 a 82 x 210 cm

Guarnição cedrinho de 210 x 100 x 1 x 5 cm

Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 92x210cm

Complemento do batente destinado a ajustar as dimensões entre a parede acabada e o batente. Utilizar madeiras desempenadas e lixadas com as mesmas características do batente.

Fechadura completa

Reforço para fechadura

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.8.3 - ITEM:** Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm

**UN:** UN.

**Descrição:** Constituintes

Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)

Batente madeira itauba/garapeira/cedro/angelim 14 x 3,5 cm, vão 52 a 92 x 210 cm

Guarnição cedrinho de 210 x 100 x 1 x 5 cm



**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 92x210cm  
Complemento do batente destinado a ajustar as dimensões entre a parede acabada e o batente. Utilizar madeiras desempenadas e lixadas com as mesmas características do batente.

Fechadura completa

Reforço para fechadura

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

## **2.9. ESQUADRIAS METÁLICAS**

**2.9.1 - ITEM:** Caixilho em ferro basculante, linha comercial

**UN:** M2.

**Descrição:** Caixilho basculante de ferro, com 2 básculas, referência: JB Silenfort Sasazaki

Areia média lavada (a granel caçamba fechada)

Cimento CPMI-E-32 (sacos de 50 kg)

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>)

**2.9.2 - ITEM:** Grade de proteção para caixilhos

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para confecção e assentamento de grade.

Grades de ferro, com fechaduras, para proteção

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>)

**2.9.3 - ITEM:** Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado

**UN:** M2.

**Descrição:** Tampa para alçapão em chapa de aço galvanizada # 14, com porta cadeado

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>)

## **2.10 VIDROS:**

**2.10.1 - ITEM:** Vidro liso transparente de 4 mm

**UN:** M2

**Descrição:** Vidro plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas. Isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea.

Massa de assentamento tipo "de vidraceiro" [à base de óleo de linhaça e gesso].

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - pela área real dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação ou de qualquer outra natureza ou finalidade.

## **2.11 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

**2.11.1 - ITEM:** Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litro

**UN:** UN.

**Descrição:** Bacia para pessoas com mobilidade reduzida, linha tradicional, cor branco gelo, ref. linha Vogue Plus un

Conforto P.510

Tubo de ligação com canopla para sanitários

Bolsa de borracha para bacia sifonada

Anel borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4´)

Massa para vidro comum branca e/ou cinza

Parafusos niquelados para sanitários

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.11.2 - ITEM:** Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm

**Un:** Un.

**Descrição:** Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável 1 1/2´, L= 800mm

Instalada em sanitário acessível

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**2.11.3 - ITEM:** Torneira de parede anti-vandalismo, DN= 3/4´

**UN:** UN.

**Descrição:** Torneira de parede anti-vandalismo de 3/4´ de alta/baixa pressão, acabamento cromado, ref. Chrome da Docol de 135 mm, Biopress da Fabrimar  
Fita teflon de 18 mm

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.11.4 - ITEM:** Lavatório de louça com coluna

**Un:** Un.

**Descrição:** Lavatório de louça, branco, com coluna de 46x56cm, ref. Icasa, Deca Ravena  
Fita teflon de 18 mm  
Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária  
Válvula de latão cromado, sem ladrão  
Sifão tipo copo de latão cromado  
Tubo flexível, canopla e niple cromado

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.11.5 - ITEM:** Válvula de descarga anti-vandalismo, DN= 1 1/2´

**Un:** Un.

**Descrição:** Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50mm (1 1/2´)  
Válvula de descarga anti-vandalismo DN= 1 1/2´, ref. DOCOL / Hidra MaxPública  
Adesivo para tubos PVC  
Solução limpadora para PVC

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.11.6 - ITEM:** Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros

**Un:** Un.

**Descrição:** Bacia sifonada de louça branca 6 litros, linha Sabará ou Diamantina da Icasa, linha Ravena da Deca.  
Tubo de ligação com canopla para sanitários  
Bolsa de borracha para bacia sifonada  
Anel borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4´)  
Massa para vidro comum branca e/ou cinza  
Parafusos niquelados para sanitários

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.11.7 - ITEM:** Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor

**Un:** Un.

**Descrição:** Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300/600m, com visor. Ref. Unik JSN, Trilha

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.11.8 - ITEM:** Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml

**Un:** Un.

**Descrição:** Saboneteira em ABS, tipo dispenser, para refil de 800ml, ref. Columbus SG 4000

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.11.9 - ITEM:** Torneira volante tipo alavanca

**UN:** UN.

**Descrição:** Torneira clínica profissional, parede ou mesa tipo alavanca, fabricada em metal cromado com bico arejador.  
Fita teflon de 18 mm

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.11.10 - ITEM:** Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**Un:** Un.

**Descrição:** Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida, ref. Deca, Coleção Master,  
Fita teflon de 18 mm

Conjunto de fixação para lavatório (dois parafusos, duas buchas e quatro arruelas), ref. SP 7 01 da Deca  
Válvula de metal cromado para lavatório com acabamento cromado de 1', ref. VVL216 da Esteves;  
1602C da un

Deca

Sifão metálico cromado 1' x 1 1/2', com tubo de ligação ajustável; ref. Fabrimar, Esteves

Tubo de ligação cromado com canopla de 1 1/2' x 25 cm, ajustável, ref. VLL418 da Esteves

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.11.11 - ITEM:** Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm

**Un:** Un.

**Descrição:** Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável 1 1/2', L= 800mm

Instalada em sanitário acessível

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.11.12 - ITEM:** Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi

**Un:** Un.

**Descrição:** Barra de proteção para lavatório, tipo 'U' para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio com pintura de epóxi, medidas: 63x51cm ou 54x40cm

Instalada em sanitário acessível

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.12. COBERTURA:**

**2.12.1 - ITEM:** Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

**UN:** M.

**Descrição:** Calha em chapa galvanizada 24 desenvolvimento 0,50 m

Selante elástico de alto desempenho à base de poliuretano para uso geral, ref. Nitoseal PU30 da Fosroc, I Sikaflex-Construction

Rebites de ferro zincado nº 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3,00 mm

Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)

**Critério de medição:** Será medido por metro (m) - pelo comprimento real.

**2.12.2- ITEM:** Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm

**UN:** M2.

**Descrição:** Telhas onduladas de Cimento Reforçado com Fio Sintético (CRFS), cor uniforme, cinza; isentas de trincas, cantos quebrados, fissuras, saliências e depressões; (2,13x1,10m) de 6mm

Gancho de 1/4' com porca e arruela, 550 mm

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**2.12.3 - ITEM:** Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m

**UN:** M2.

**Descrição:** Estruturas compostas por Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, m<sup>3</sup> tuari, (viga de 6 x 12cm)

Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)

Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A 36, sem pintura

**Crítérios de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) – área de estrutura coberta

**2.12.4 - ITEM:** Estrutura pontaletada para telhas onduladas

**UN:** M2.



**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**Descrição:** Estruturas compostas por Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, m<sup>3</sup> tuari, (viga de 6 x 12cm)

Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)

**Crítérios de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) – área de estrutura coberta

**2.12.5 - ITEM:** Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado

**UN:** M.

**Descrição:** Cumeeira universal CRFS 0,06, (1,10), perfil ondulado cor uniforme, cinza; isentas de trincas, cantos quebrados, fissuras, saliências e depressões.

Gancho de 1/4' com porca e arruela, 550 mm

**Crítério de medição:** Será medido por metro (m) - pelo comprimento real.

### 2.13 LIMPEZA FINAL DA OBRA

**2.13.1 - ITEM:** Limpeza final da obra

**UN:** m2.

**Descrição:** Mão-de-obra para limpeza de pisos, revestimentos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, bancadas e esquadrias.

Não incluídos ferramentas e produtos de limpeza.

Para a limpeza deverão ser usados, de modo geral, água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos e graxas, bem como sujeiras em geral, deverão ser raspados e limpos.

Os pisos cimentados e cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., deverão ser lavados totalmente; nos pisos vinílicos deverá ser utilizado somente pano úmido e sabão neutro.

As ferragens cromadas em geral, após limpas com removedor adequado, deverão ser polidas com flanelas secas.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos.

**Crítério de medição:** Será medido por metro quadrado (m2).

### 2.14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUA FRIA

**2.14.1 - ITEM:** Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

**UN:** UN.

**Descrição:** Luva simples, pvc, soldável, dn 40 mm, serie normal, para esgoto predial

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

**Crítério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.2 - ITEM:** Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

**UN:** UN.

**Descrição:** Luva simples, pvc, soldável, dn 50 mm, serie normal, para esgoto predial

Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)

**Crítério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.3 - ITEM:** Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

**UN:** UN.

**Descrição:** Luva simples, pvc, soldável, dn 100 mm, serie normal, para esgoto predial

Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 100 mm (nbr 5688)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.4 - ITEM:** Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água- fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** joelho pvc, soldável, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.5 - ITEM:** Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.

**UN:** UN.

**Descrição:** joelho pvc, soldável, pb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial

Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.6 - ITEM:** Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água- fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** joelho, pvc soldável, 45 graus, 40 mm, para agua fria predial

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

Lixa d'agua em folha, grão 100

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.7 - ITEM:** Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial

Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.8 - ITEM:** Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial

Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 100 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.9 - ITEM:** Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial

Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**2.14.8 - ITEM:** Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta e lástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, pb, 45 graus, dn 100 mm, para esgoto predial

Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.9 - ITEM:** Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

**UN:** UN.

**Descrição:** Junção simples, pvc, 45 graus, dn 100 x 100 mm, serie normal para esgoto predial

Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.10 - ITEM:** Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

**UN:** M.

**Descrição:** Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)

Lixa d'agua em folha, grão 100

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**2.14.11 - ITEM:** Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

**UN:** M.

**Descrição:** tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)

Lixa d'agua em folha, grão 100

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm<sup>3</sup>

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**2.14.12 - ITEM:** Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

**UN:** M.

**Descrição:** tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)

Lixa d'agua em folha, grão 100

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm<sup>3</sup>

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**2.14.13 - ITEM:** Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.

**UN:** UN.

**Descrição:** Ralo sifonado pvc cilíndrico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm<sup>3</sup>

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.14 - ITEM:** Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**UN:** UN.

**Descrição:** Te soldável, pvc, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial (nbr 5648)

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm<sup>3</sup>

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.15 - ITEM:** Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

**UN:** UN.

**Descrição:** Te sanitário, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial

Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de \*400\* g)

Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.16 - ITEM:** Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação

**UN:** UN.

**Descrição:** Luva de redução soldável, pvc, 60 mm x 50 mm, para agua fria predial

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm<sup>3</sup>

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.14.17 - ITEM:** Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm<sup>3</sup>

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.18 - ITEM:** Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm<sup>3</sup>

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.19 - ITEM:** Luva, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Luva pvc soldável, 50 mm, para agua fria predial

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm<sup>3</sup>

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.20 - ITEM:** Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.

**UN:** UN.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 288.617/19	
05/11/19	CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**Descrição:** Te soldável, pvc, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.21 - ITEM:** Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação

**UN:** UN.

**Descrição:** Te soldável, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.22 - ITEM:** Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Joelho pvc, soldável, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.23 - ITEM:** Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

**UN:** UN.

**Descrição:** Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para agua fria

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.24 - ITEM:** Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação

**UN:** UN.

**Descrição:** Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

Lixa d'agua em folha, grão 100

Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.25 - ITEM:** Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação

**UN:** M.

**Descrição:** Tubo pvc, soldável, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)

Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**2.14.26 - ITEM:** Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

**UN:** M.

**Descrição:** Tubo pvc, soldável, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)

Lixa d'agua em folha, grão 100

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**2.14.27 - ITEM:** Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros.

**UN:** UN.

**Descrição:** Deve-se considerar todas as conexões necessárias e mão de obra para instalação Reservatório em polietileno, com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros, ref. Acqualimp, Fortlev, Tigre

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.28 - ITEM:** Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal = 100 mm

**UN:** UN.

**Descrição:** Deve-se considerar todas as conexões necessárias e mão de obra para instalação Caixa de areia em PVC de 100 mm, ref. Tigre

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.14.29 - ITEM:** Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´

**UN:** UN.

**Descrição:** Deve-se considerar todas as conexões necessárias e mão de obra para instalação Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada.

**2.15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXAUSTÃO, SPDA, TELEFONIA E LÓGICA**

**2.15.1 - ITEM:** Cabo de cobre de 4 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para instalação e passam dos cabos Cabo de cobre flexível de 4 mm<sup>2</sup>, isolamento 750V - isolação PVC 70°C.  
Fase, neutro e terra

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**2.15.2 - ITEM:** Cabo de cobre de 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para instalação e passam dos cabos Cabo de cobre flexível de 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750V - isolação PVC 70°C.  
Fase, neutro e terra

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**2.15.3 - ITEM:** Cabo de cobre de 1,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para instalação e passam dos cabos Cabo de cobre flexível de 1,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750V - isolação PVC 70°C.  
Retorno

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**2.15.4 - ITEM:** Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.  
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 25mm

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**2.15.5 - ITEM:** Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.  
Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.6 - ITEM:** Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.7 - ITEM:** Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA, 4 polos industrial, ref. V/304-046031 da GE, 5SM1 346-0 da un

Siemens

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.8 - ITEM:** Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I<sub>max.</sub> de surto de 50 até 80 Ka

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Supressor de surto monofásico fase e terra, In > ou = 20 kA, I<sub>max.</sub> de surto de 50 até 80 kA, ref. Clamper, un

Steck, Enerbras

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.9 - ITEM:** Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.10 - ITEM:** Caixa em PVC de 4' x 2'

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Caixa em PVC de 4' x 2'

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.11 - ITEM:** Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Quadro de embutir em chapa de aço, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on de 150 A, QDETG-U II, ref. 904501 un da Cemar

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.12 - ITEM:** Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Tomada 2P+T, 10A 250V, completa - ref. 054343 da Pial Legrand

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.13 - ITEM:** Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa - ref. 054344 da Pial Legrand

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.14 - ITEM:** Interruptor com 1 tecla simples e placa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Interruptor com 1 tecla (simples), com placa

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.15 - ITEM:** Interruptor com 2 teclas simples e placa

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra.

Interruptor com 2 teclas simples e placa

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.16 - ITEM:** Luminária de emergência - fornecimento e instalação

**UN:** UN.

**Descrição:** Luminária de emergência 30 leds, potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.17 - ITEM:** Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3520 a 3700 lm, potência de 31 a 37 W

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra

Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3520 a 3700 lm, potência de 31 a 37 W ref. MAIA RS da Itaim, CXL4304KZ da Eaton

Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR - uso especial

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.18 - ITEM:** Luminária blindada, arandela 45° e 90°, para lâmpada fluorescente compacta

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra

Luminária blindada arandela 45° ou 90°, para lâmpada PL, ref. Olivo AR10045 e AR10090, Naville EY 16/1 e un

EY 17/1, Fortlight FLY 16/1 e FLY 17/1

Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR - uso especial

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.19 - ITEM:** Haste de aterramento de 3/4' x 3,00 m

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra

Haste de aterramento de 3/4' x 3,00m

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.20 - ITEM:** Caixa de inspeção suspensa

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra

Caixa de inspeção suspensa

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.21 - ITEM:** Conector cabo/haste de 3/4'

**UN:** UN.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra

Conector grampo cabo/haste de 3/4'

**Critério de medição:** Será medido por unidade (un.) — por unidade instalada

**2.15.22 - ITEM:** Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo n° 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO n° 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019**

---

Eletroduto de PVC rígido roscável de 32mm (1´)

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**2.15.23 - ITEM:** Barra condutora chata de alumínio, 3/4´ x 1/4´ - inclusive acessórios de fixação

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra para fixação

Barra condutora chata de alumínio 3/4´ x 1/4´ x 3 m, ref. TEL 770 da Termotécnica

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.

**2.15.24 - ITEM:** Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm<sup>2</sup>

**UN:** M.

**Descrição:** Consideram-se material e mão-de-obra

Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 16mm<sup>2</sup>

**Critério de medição:** Será medido por metro (m.) — por metro linear instalado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 288.617/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ANEXO III – PLANILHA QUANTITATIVA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO Nº 288.617/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO PQ RODRIGO BARRETO

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		<b>OBRA: CONSTRUÇÃO BANHEIROS E VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE RODRIGO BARRETO LOCAL: AV. RAILDA ALVES DE OLIVEIRA - PQ. RODRIGO BARRETO, ARUJÁ / SP. REFERÊNCIAS: CPOS - JULHO/ 2019 e SINAP JULHO/ 2019 - BDI = 22,41%</b>				
<b>1.0</b>		<b>VESTIÁRIO</b>				
<b>1.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1.1	CPOS 02.01.021	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	9,00	364,89	3.284,01
1.1.2	CPOS 02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m <sup>2</sup>	2,50	492,54	1.231,35
1.1.3	CPOS 02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	m <sup>2</sup>	96,38	11,63	1.120,90
1.1.4	CPOS 02.03.120	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO	m <sup>2</sup>	84,41	81,29	6.861,69
		<b>TOTAL DO ITEM 1.1</b>				<b>12.497,95</b>
<b>1.2</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				
1.2.1	CPOS 11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m <sup>3</sup>	1,17	141,60	165,67
1.2.2	CPOS 06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	m <sup>3</sup>	10,66	47,74	508,91
1.2.3	CPOS 10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	kg	550,40	8,36	4.601,34
1.2.4	CPOS 10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK= 600 MPA	kg	55,04	9,21	506,92
1.2.5	CPOS 11.01.290	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m <sup>3</sup>	6,53	383,60	2.504,91
1.2.6	CPOS 09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	m <sup>2</sup>	45,65	80,68	3.683,04
1.2.7	CPOS 07.11.020	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m <sup>3</sup>	2,28	5,97	13,61
1.2.8	CPOS 12.01.040	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	24,00	69,57	1.669,68
1.2.9	CPOS	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE	m <sup>2</sup>	62,25	15,14	942,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 288.617/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	32.16.010	ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA				
		<b>TOTAL DO ITEM 1.2</b>				<b>14.596,55</b>
<b>1.3</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>				
1.3.1	CPOS 13.01.130	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIXADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25MPA	m <sup>2</sup>	103,49	104,77	10.842,65
1.3.2	CPOS 10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	kg	603,57	8,36	5.045,85
1.3.3	CPOS 10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK= 600 MPA	kg	90,53	9,21	833,78
1.3.4	CPOS 11.01.290	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m <sup>3</sup>	6,73	383,60	2.581,63
1.3.5	CPOS 09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	m <sup>2</sup>	74,77	166,25	12.430,51
1.3.6	CPOS 10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	68,65	8,92	612,36
		<b>TOTAL DO ITEM 1.3</b>				<b>32.346,78</b>
<b>1.4</b>		<b>ALVENARIA</b>				
1.4.1	CPOS 14.30.020	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	m <sup>2</sup>	46,27	202,06	9.349,32
1.4.2	CPOS 14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	m <sup>2</sup>	260,26	64,74	16.849,23
1.4.3	CPOS 14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	m <sup>3</sup>	0,98	1.482,01	1.452,37
		<b>TOTAL DO ITEM 1.4</b>				<b>27.650,92</b>
<b>1.5</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				
1.5.1	CPOS 17.02.120	EMBOÇO COMUM	m <sup>2</sup>	538,74	19,19	10.338,42
1.5.2	CPOS 17.02.220	REBOCO	m <sup>2</sup>	538,74	12,05	6.491,82
1.5.3	CPOS 17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	m <sup>2</sup>	538,74	5,53	2.979,23
1.5.4	CPOS 18.11.032	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 15X15 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m <sup>2</sup>	149,27	86,70	12.941,71
		<b>TOTAL DO ITEM 1.5</b>				<b>32.751,18</b>
<b>1.6</b>		<b>PISO</b>				
1.6.1	CPOS 17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	m <sup>3</sup>	2,94	599,65	1.762,97
1.6.2	CPOS 10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	68,65	8,92	612,36
1.6.3	CPOS 11.01.290	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m <sup>3</sup>	5,88	383,60	2.255,57
1.6.4	CPOS 18.06.102	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM	m <sup>2</sup>	93,77	47,52	4.455,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 288.617/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA				
1.6.5	CPOS 19.01.040	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 3 CM, ASSENTE COM MASSA	m <sup>2</sup>	0,38	543,78	206,64
		<b>TOTAL DO ITEM 1.6</b>				<b>9.293,49</b>
<b>1.7</b>		<b>PINTURA</b>				
1.7.1	CPOS 33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m <sup>2</sup>	538,74	26,26	14.147,31
1.7.2	CPOS 33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	m <sup>2</sup>	12,60	38,99	491,27
1.7.3	CPOS 33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	m <sup>2</sup>	35,56	38,67	1.375,11
		<b>TOTAL DO ITEM 1.7</b>				<b>16.013,69</b>
<b>1.8</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
1.8.1	CPOS 23.09.520	PORTA LISA COM BATENTE METÁLICO - 60 X 160 CM	unid	6,00	381,98	2.291,88
1.8.2	CPOS 23.09.040	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	unid	3,00	484,91	1.454,73
		<b>TOTAL DO ITEM 1.8</b>				<b>3.746,61</b>
<b>1.9</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
1.9.1	CPOS 25.01.060	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIMAR, SOB MEDIDA	m <sup>2</sup>	12,60	726,67	9.156,04
1.9.2	CPOS 24.02.450	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	m <sup>2</sup>	17,64	828,23	14.609,98
1.9.3	CPOS 24.03.100	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	m <sup>2</sup>	0,36	1.515,26	545,49
		<b>TOTAL DO ITEM 1.9</b>				<b>24.311,51</b>
<b>1.10</b>		<b>VIDROS</b>				
1.10.1	CPOS 26.01.040	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	m <sup>2</sup>	11,34	120,97	1.371,80
		<b>TOTAL DO ITEM 1.10</b>				<b>1.371,80</b>
<b>1.11</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>				
1.11.1	CPOS 44.03.510	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO, DN= 3/4'	unid	7,00	353,08	2.471,56
1.11.2	CPOS 26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM, COLOCADO SOBRE A PAREDE	m <sup>2</sup>	1,80	350,09	630,16
1.11.3	CPOS 43.02.140	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5500 W / 220 V EM PVC	unid	9,00	110,67	996,03
1.11.4	CPOS 44.01.110	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	unid	5,00	282,78	1.413,90
1.11.5	CPOS 47.04.050	VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'	unid	7,00	432,35	3.026,45
1.11.6	CPOS 44.01.050	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	unid	5,00	239,53	1.197,65
1.11.7	CPOS 44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	unid	5,00	58,43	292,15
1.11.8	CPOS	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA	unid	3,00	34,10	102,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	44.03.130	REFIL DE 800 ML				
1.11.9	CPOS 44.06.100	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOXIDÁVEL	m	3,00	734,89	2.204,67
		<b>TOTAL DO ITEM 1.11</b>				<b>12.334,87</b>
<b>1.12</b>		<b>COBERTURA</b>				
1.12.1	CPOS 16.33.052	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	m	23,20	110,62	2.566,38
1.12.2	CPOS 16.03.010	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	m <sup>2</sup>	128,48	49,61	6.373,89
1.12.3	CPOS 15.01.110	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	m <sup>2</sup>	21,08	89,69	1.890,67
1.12.4	CPOS 15.01.220	ESTRUTURA PONTALETADA PARA TELHAS ONDULADAS	m <sup>2</sup>	107,40	78,93	8.477,08
1.12.5	CPOS 16.03.310	CUMEEIRA UNIVERSAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	m	5,80	56,42	327,24
		<b>TOTAL DO ITEM 1.12</b>				<b>19.635,26</b>
<b>1.13</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				
1.13.1	CPOS 55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	159,70	13,37	2.135,19
		<b>TOTAL DO ITEM 1.13</b>				<b>2.135,19</b>
<b>1.14</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUA FRIA</b>				
1.14.1	SINAP 89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	4,00	5,85	23,40
1.14.2	SINAP 89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	6,00	8,04	48,24
1.14.3	SINAP 89817	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	8,00	10,16	81,28
1.14.4	SINAP 89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00	12,72	50,88
1.14.5	SINAP 89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	10,00	10,56	105,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		AF_12/2014				
1.14.6	SINAP 89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	7,00	5,83	40,81
1.14.7	SINAP 89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	10,00	12,06	120,60
1.14.8	SINAP 89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	14,00	16,34	228,76
1.14.9	SINAP 89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	7,00	11,48	80,36
1.14.10	SINAP 89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	7,00	6,38	44,66
1.14.11	SINAP 89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	12,84	25,68
1.14.12	SINAP 89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00	16,29	65,16
1.14.13	SINAP 89797	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	unid	9,00	41,36	372,24
1.14.14	SINAP 89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	unid	4,00	9,67	38,68
1.14.15	SINAP 89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	4,00	41,36	165,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.14.1 6	SINAP 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	20,73	19,21	398,22
1.14.1 7	SINAP 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	25,20	28,01	705,85
1.14.1 8	SINAP 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	15,00	42,35	635,25
1.14.1 9	SINAP 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	65,90	54,31	3.579,03
1.14.2 0	SINAP 89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	9,00	11,03	99,27
1.14.2 1	SINAP 89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	unid	3,00	9,60	28,80
1.14.2 2	SINAP 89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	1,00	16,34	16,34
1.14.2 3	SINAP 89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	27,00	12,63	341,01
1.14.2 4	SINAP 89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	6,00	8,68	52,08
1.14.2 5	SINAP 89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	13,00	10,00	130,00
1.14.2 6	SINAP 89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	18,00	19,66	353,88
1.14.2 7	SINAP 89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	18,00	6,27	112,86
1.14.2 8	SINAP 89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE	unid	14,00	10,89	152,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
1.14.2 9	SINAP 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	15,00	5,81	87,15
1.14.3 0	SINAP 89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	8,00	4,54	36,32
1.14.3 1	SINAP 90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	unid	12,00	8,68	104,16
1.14.3 2	SINAP 89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	3,46	6,92
1.14.3 3	SINAP 89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	43,92	15,23	668,90
1.14.3 4	SINAP 89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	33,55	21,43	718,98
1.14.3 5	SINAP 89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	9,00	30,37	273,33
1.14.3 6	SINAP 94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid	7,00	76,95	538,65
1.14.3 7	CPOS 48.02.400	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	unid	2,00	639,14	1.278,28
1.14.3 8	CPOS 49.08.250	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL = 100 MM	unid	5,00	378,98	1.894,90
1.14.3 9	CPOS 49.06.010	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4"	unid	2,00	10,00	20,00
		<b>TOTAL DO ITEM 1.14</b>				<b>13.724,43</b>
<b>1.15</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXAUSTÃO, SPDA, TELEFONIA E LÓGICA</b>				
1.15.1	CPOS 39.02.020	CABO DE COBRE DE 4 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	217,37	5,04	1.095,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 288.617/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.15.2	CPOS 39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	301,86	3,13	944,82
1.15.3	CPOS 39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	44,77	2,80	125,36
1.15.4	CPOS 38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	m	106,63	16,37	1.745,53
1.15.5	CPOS 38.19.040	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	m	25,00	17,50	437,50
1.15.6	CPOS 37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	1,00	150,75	150,75
1.15.7	CPOS 37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	unid	2,00	176,22	352,44
1.15.8	CPOS 37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	10,00	113,16	1.131,60
1.15.9	CPOS 37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	unid	11,00	27,87	306,57
1.15.10	CPOS 37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	unid	3,00	273,35	820,05
1.15.11	CPOS 37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN > OU = 20 KA, IMAX. DE SURTO DE 50 ATÉ 80 KA	unid	3,00	174,46	523,38
1.15.12	CPOS 40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	unid	5,00	17,38	86,90
1.15.13	CPOS 40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	unid	28,00	14,25	399,00
1.15.14	CPOS 37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	3,00	487,47	1.462,41
1.15.15	CPOS 40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	cj	15,00	23,67	355,05
1.15.16	CPOS 40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	cj	3,00	33,12	99,36
1.15.17	CPOS 40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	1,00	29,83	29,83
1.15.18	CPOS 40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	cj	4,00	23,37	93,48
1.15.19	CPOS 40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	cj	1,00	32,54	32,54
1.15.20	SINAP 97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	unid	5,00	46,05	230,25
1.15.21	CPOS 41.31.010	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3520 A	unid	5,00	349,11	1.745,55
1.15.22	CPOS	LUMINÁRIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE	unid	3,00	62,39	187,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 288.617/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
2	41.13.102	45º E 90º, PARA LÂMPADA LED				
1.15.2 3	CPOS 42.05.190	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4' X 3,00 M	unid	4,00	161,94	647,76
1.15.2 4	CPOS 42.05.100	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa	unid	4,00	62,98	251,92
1.15.2 5	CPOS 42.05.110	CONECTOR CABO/HASTE DE 3/4'	unid	4,00	20,86	83,44
1.15.2 6	CPOS 38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	m	8,00	34,86	278,88
1.15.2 7	CPOS 42.05.250	BARRA CONDUTORA CHATA DE ALUMÍNIO, 3/4' X 1/4' - INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	61,97	34,58	2.142,92
1.15.2 8	CPOS 39.04.050	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM²	m	44,44	11,34	503,95
		<b>TOTAL DO ITEM 1.15</b>				<b>16.263,95</b>
		<b>TOTAL ITEM 1.0</b>				<b>238.674,18</b>
<b>2.0</b>		<b>BANHEIROS</b>				
<b>2.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.1.1	CPOS 02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	m²	29,37	11,63	341,57
2.1.2	CPOS 02.03.120	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO	m²	88,88	81,29	7.225,06
		<b>TOTAL DO ITEM 2.1</b>				<b>7.566,63</b>
<b>2.2</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				
2.2.1	CPOS 11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	0,49	141,60	69,38
2.2.2	CPOS 06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	m³	4,65	47,74	221,99
2.2.3	CPOS 10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	kg	391,61	8,36	3.273,86
2.2.4	CPOS 10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK= 600 MPA	kg	39,16	9,21	360,66
2.2.5	CPOS 11.01.290	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m³	2,85	383,60	1.093,26
2.2.6	CPOS 09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	m²	35,54	166,25	5.908,53
2.2.7	CPOS 07.11.020	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m³	0,91	5,97	5,43
2.2.8	CPOS 12.01.040	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	24,00	69,57	1.669,68
2.2.9	CPOS 32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	m²	27,22	15,14	412,11
		<b>TOTAL DO ITEM 2.2</b>				<b>13.014,90</b>
<b>2.3</b>		<b>SUPER ESTRUTURA</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 288.617/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
2.3.1	CPOS 13.01.130	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELICADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25MPA	m <sup>2</sup>	31,97	104,77	3.349,50
2.3.2	CPOS 10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	kg	264,11	8,36	2.207,96
2.3.3	CPOS 10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK= 600 MPA	kg	26,42	9,21	243,33
2.3.4	CPOS 11.01.290	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m <sup>3</sup>	3,52	383,60	1.350,27
2.3.5	CPOS 09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	m <sup>2</sup>	37,16	166,25	6.177,85
2.3.6	CPOS 10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	22,05	8,92	196,69
		<b>TOTAL DO ITEM 2.3</b>				<b>13.525,60</b>
<b>2.4</b>		<b>ALVENARIA</b>				
2.4.1	CPOS 14.30.020	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	m <sup>2</sup>	7,72	202,06	1.559,90
2.4.2	CPOS 14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	m <sup>2</sup>	213,03	64,74	13.791,56
2.4.3	CPOS 14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	m <sup>3</sup>	0,65	1.482,01	963,31
		<b>TOTAL DO ITEM 2.4</b>				<b>16.314,77</b>
<b>2.5</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				
2.5.1	CPOS 17.02.120	EMBOÇO COMUM	m <sup>2</sup>	279,53	19,19	5.364,18
2.5.2	CPOS 17.02.220	REBOCO	m <sup>2</sup>	279,53	12,05	3.368,34
2.5.3	CPOS 17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	m <sup>2</sup>	279,53	5,53	1.545,80
2.5.4	CPOS 18.11.032	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 15X15 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m <sup>2</sup>	56,09	86,70	4.863,00
		<b>TOTAL DO ITEM 2.5</b>				<b>15.141,32</b>
<b>2.6</b>		<b>PISO</b>				
2.6.1	CPOS 17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	m <sup>3</sup>	0,93	599,65	557,67
2.6.2	CPOS 10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	23,98	8,92	213,90
2.6.3	CPOS 11.01.290	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m <sup>3</sup>	1,92	383,60	736,51
2.6.4	CPOS 18.06.102	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m <sup>2</sup>	26,29	47,52	1.249,30
2.6.5	CPOS 19.01.040	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 3 CM, ASSENTE COM MASSA	m <sup>2</sup>	0,41	543,78	222,95
		<b>TOTAL DO ITEM 2.6</b>				<b>2.980,33</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 288.617/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>2.7</b>		<b>PINTURA</b>				
2.7.1	CPOS 33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m <sup>2</sup>	279,53	26,26	7.340,46
2.7.2	CPOS 33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	m <sup>2</sup>	7,39	38,99	288,14
2.7.3	CPOS 33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	m <sup>2</sup>	9,91	38,67	383,22
		<b>TOTAL DO ITEM 2.7</b>				<b>8.011,82</b>
<b>2.8</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
2.8.1	CPOS 23.09.520	PORTA LISA COM BATENTE METÁLICO - 60 X 160 CM	unid	4,00	381,98	1.527,92
2.8.2	CPOS 23.09.040	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	unid	2,00	484,91	969,82
2.8.3	CPOS 23.09.050	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	unid	1,00	502,33	502,33
		<b>TOTAL DO ITEM 2.8</b>				<b>3.000,07</b>
<b>2.9</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
2.9.1	CPOS 25.01.060	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIMAR, SOB MEDIDA	m <sup>2</sup>	R\$ 3,36	726,67	2.441,61
2.9.2	CPOS 24.02.450	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	m <sup>2</sup>	R\$ 8,61	828,23	7.131,06
2.9.3	CPOS 24.03.100	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	m <sup>2</sup>	R\$ 0,36	1.515,26	545,49
		<b>TOTAL DO ITEM 2.9</b>				<b>10.118,16</b>
<b>2.10</b>		<b>VIDROS</b>				
2.10.1	CPOS 26.01.040	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	m <sup>2</sup>	3,02	120,97	365,33
		<b>TOTAL DO ITEM 2.10</b>				<b>365,33</b>
<b>2.11</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>				
2.11.1	CPOS 30.08.060	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - 6 LITRO	unid	1,00	723,22	723,22
2.11.2	CPOS 30.01.030	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	unid	2,00	166,81	333,62
2.11.3	CPOS 44.03.510	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO, DN= 3/4'	unid	6,00	353,08	2.118,48
2.11.4	CPOS 44.01.110	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	unid	4,00	282,78	1.131,12
2.11.5	CPOS 47.04.050	VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'	unid	4,00	432,35	1.729,40
2.11.6	CPOS 44.01.050	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	unid	4,00	239,53	958,12
2.11.7	CPOS 44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	unid	5,00	58,43	292,15
2.11.8	CPOS 44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	unid	3,00	34,10	102,30
2.11.9	CPOS	TORNEIRA VOLANTE TIPO ALAVANCA	unid	1,00	288,17	288,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	44.03.300					
2.11.1 0	CPOS 30.08.040	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	unid	1,00	1.069,77	1.069,77
2.11.1 1	CPOS 30.01.030	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	unid	1,00	166,81	166,81
2.11.1 2	CPOS 30.01.130	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	unid	1,00	412,18	412,18
		<b>TOTAL DO ITEM 2.11</b>				<b>9.325,34</b>
<b>2.12</b>		<b>COBERTURA</b>				
2.12.1	CPOS 16.33.052	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	m	18,00	110,62	1.991,16
2.12.2	CPOS 16.03.010	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	m <sup>2</sup>	45,45	49,61	2.254,77
2.12.3	CPOS 15.01.110	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	m <sup>2</sup>	16,13	89,69	1.446,70
2.12.4	CPOS 15.01.220	ESTRUTURA PONTALETADA PARA TELHAS ONDULADAS	m <sup>2</sup>	29,32	78,93	2.314,23
2.12.5	CPOS 16.03.310	CUMEEIRA UNIVERSAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	m	3,90	56,42	220,04
		<b>TOTAL DO ITEM 2.12</b>				<b>8.226,90</b>
<b>2.13</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				
2.13.1	CPOS 55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	65,99	13,37	882,29
		<b>TOTAL DO ITEM 2.13</b>				<b>882,29</b>
<b>2.14</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUA FRIA</b>				
2.14.1	SINAP 89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	8,00	5,85	46,80
2.14.2	SINAP 89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	2,00	8,04	16,08
2.14.3	SINAP 89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	12,00	12,72	152,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
2.14.4	SINAP 89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	6,00	10,56	63,36
2.14.5	SINAP 89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	8,00	5,83	46,64
2.14.6	SINAP 89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	11,00	11,48	126,28
2.14.7	SINAP 89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	6,38	12,76
2.14.8	SINAP 89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	16,00	16,29	260,64
2.14.9	SINAP 89797	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	unid	3,00	41,36	124,08
2.14.10	SINAP 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	17,76	19,21	341,17
2.14.11	SINAP 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	6,60	28,01	184,87
2.14.12	SINAP 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	24,50	54,31	1.330,60
2.14.13	SINAP 89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	unid	3,00	9,60	28,80
2.14.14	SINAP 89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	1,00	16,34	16,34
2.14.15	SINAP	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,	unid	2,00	12,58	25,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
5	89825	DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014				
2.14.1 6	SINAP 89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	1,00	17,91	17,91
2.14.1 7	SINAP 89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	11,00	12,63	138,93
2.14.1 8	SINAP 89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	5,00	8,68	43,40
2.14.1 9	SINAP 89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	10,00	20,00
2.14.2 0	SINAP 89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	19,66	39,32
2.14.2 1	SINAP 89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	6,27	12,54
2.14.2 2	SINAP 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	5,00	5,81	29,05
2.14.2 3	SINAP 89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00	4,54	18,16
2.14.2 4	SINAP 89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	7,00	3,46	24,22
2.14.2 5	SINAP 89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	32,85	15,23	500,31
2.14.2 6	SINAP 89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	5,50	21,30	117,15
2.14.2 7	CPOS 48.02.400	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE DE 1.000	unid	1,00	639,14	639,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

PROCESSO nº 288.617/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		LITROS				
2.14.2 8	CPOS 49.08.250	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL = 100 MM	unid	6,00	378,98	2.273,88
2.14.2 9	CPOS 49.06.010	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4"	unid	2,00	10,00	20,00
		<b>TOTAL DO ITEM 2.14</b>				<b>6.670,23</b>
<b>2.15</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXAUSTÃO, SPDA, TELEFONIA E LÓGICA</b>				
2.15.1	CPOS 39.02.020	CABO DE COBRE DE 4 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	9,90	5,04	49,90
2.15.2	CPOS 39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	132,44	3,13	414,54
2.15.3	CPOS 39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	27,28	2,80	76,38
2.15.4	CPOS 38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	m	47,37	16,37	775,45
2.15.5	CPOS 37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00	113,16	226,32
2.15.6	CPOS 37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	unid	5,00	27,87	139,35
2.15.7	CPOS 37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	unid	1,00	230,58	230,58
2.15.8	CPOS 37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN > OU = 20 KA, IMAX. DE SURTO DE 50 ATÉ 80 KA	unid	1,00	174,46	174,46
2.15.9	CPOS 40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	unid	3,00	17,38	52,14
2.15.1 0	CPOS 40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	unid	17,00	14,25	242,25
2.15.1 1	CPOS 37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00	487,47	487,47
2.15.1 2	CPOS 40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	cj	7,00	23,67	165,69
2.15.1 3	CPOS 40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	1,00	29,83	29,83
2.15.1 4	CPOS 40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	cj	1,00	23,37	23,37
2.15.1 5	CPOS 40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	cj	3,00	32,54	97,62
2.15.1 6	SINAP 97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	unid	3,00	46,05	138,15
2.15.1 7	CPOS 41.31.010	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3520 A	unid	3,00	349,11	1.047,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo n° 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO n° 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019**

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
2.15.18	CPOS 41.13.102	LUMINÁRIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45° E 90°, PARA LÂMPADA LED	unid	2,00	62,39	124,78
2.15.19	CPOS 42.05.190	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4' X 3,00 M	unid	4,00	161,94	647,76
2.15.20	CPOS 42.05.100	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa	unid	4,00	62,98	251,92
2.15.21	CPOS 42.05.110	CONECTOR CABO/HASTE DE 3/4'	unid	4,00	20,86	83,44
2.15.22	CPOS 38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	m	8,00	34,86	278,88
2.15.23	CPOS 42.05.250	BARRA CONDUTORA CHATA DE ALUMÍNIO, 3/4' X 1/4' - INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	61,97	34,53	2.139,82
2.15.24	CPOS 39.04.050	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM <sup>2</sup>	m	36,40	11,34	412,78
		<b>TOTAL DO ITEM 2.15</b>				<b>8.310,21</b>
		<b>TOTAL DO ITEM 2.0</b>				<b>123.453,90</b>
		<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>				<b>362.128,08</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**  
**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**PROCESSO Nº 288.617/19**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO PQ RODRIGO BARRETO**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE RODRIGO BARRETO

**LOCAL:**AV. Railda Alves de Oliveira - Parque Rodrigo Barreto, Arujá - SP.

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL %	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3°MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,31%	100,00%			20.064,58
2	INFRAESTRUTURA	7,52%	100,00%			27.611,45
3	SUPERESTRUTURA	12,65%	40,00%	60,00%		45.872,38
4	ALVENARIA	12,39%	20,00%	80,00%		43.965,69
5	REVESTIMENTO	13,13%		100,00%		47.892,50
6	PISO	3,60%		100,00%		12.273,82
7	PINTURA	6,55%		100,00%		24.025,51
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1,85%		100,00%		6.746,68
9	ESQUADRIAS METÁLICAS	9,85%		25,00%	75,00%	34.429,67
10	VIDROS	0,42%			100,00%	1.737,13
11	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	5,80%			100,00%	21.660,21
12	COBERTURA	7,51%		100,00%		27.862,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo n° 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO n° 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019**

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL %	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3°MÊS	TOTAL
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,82%			100,00%	3.017,48
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUA FRIA	5,69%		75,00%	25,00%	20.394,66
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXAUSTÃO, SPDA, TELEFONIA E LÓGICA	6,91%		70,00%	30,00%	24.574,16
<b>TOTAL</b>		<b>100,00%</b>	74.818,12	222.601,9 7	64.707,99	<b>362.128,08</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**Contrato Nº \*\*\*/19**  
**Processo 288.617/19**  
**Tomada de Preços nº 007/2019**  
**Contrato que entre si celebram a Prefeitura**  
**Municipal de Arujá e a empresa \*.**

Os abaixo-signatários, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ e Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa \*, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \*, Telefone nº \*, E-mail \*, inscrita no CNPJ sob o nº \*, neste ato representada por \*, portador do CPF/MF sob nº \*, residente e domiciliado em \*, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA I. DO FUNDAMENTO**

**1.1.** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, com suas alterações posteriores e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital em epígrafe, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA II. DO OBJETO**

**2.1.** A CONTRATADA realizará a seguinte obra: **CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DO PQ RODRIGO BARRETO**, conforme descrito no anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA III. DO VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, objeto deste Contrato, o valor de acordo com a medição dos serviços, com base no valor global apresentado. Fica fazendo parte deste contrato, a Proposta Comercial da empresa vencedora da licitação.

**3.2.** Para o contrato dá-se o Valor Global estimado de **R\$ \* (\*)**.

**INSERIR PLANILHA**

**CLÁUSULA IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **02.12.00.02.12.02.27.812.1031 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNID ESPORTIVA (Próprio)**

**CLÁUSULA V. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

**5.1.** O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, ou seja, em até **03 (três) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Esportes/Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

**5.2.** A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Esportes/Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA VI. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias, a contar do vencimento da medição que ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

**6.1.1.** O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidas na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

**6.2.** A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

**6.3.** Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no sub-item 6.1.

**6.4.** Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, sem obrigatoriedade de aviso prévio, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento.

**Parágrafo Único:** Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA VII. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** A duração do contrato será de **03 (três) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Esportes/Obras para o início das obras, podendo ser prorrogado na forma da lei.

#### **CLÁUSULA VIII. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços contratados não serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no Índice FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (para contrato de obras de edificações), ou FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Pavimentação (para contrato de obras de pavimentação).

**8.2.** Em eventuais necessidades de serviços extra-contratuais e quando autorizados pela Administração, os preços unitários serão compostos da Tabela Sinapi; caso não houver utilização na sequência as tabelas FDE; EDIF (PMSP) ou CPOS, ou ainda na ausência de preços dos serviços extra-contratuais em qualquer tabela oficial, apresentar três orçamentos. Sobre o preço deverá ser aplicado o BDI apresentado na planilha da licitação e em seguida o coeficiente redutor referente ao desconto proposto na licitação

#### **CLÁUSULA IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA**

**9.1.** A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

- II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
- V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.
- VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.
- VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;
- VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE ESPORTES/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.
- IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE ESPORTES/OBRAS.
- X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE ESPORTES/OBRAS, por razões devidamente justificadas.
- XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;
- XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;
- XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;
- XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;
- XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.
- XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer as especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".
- XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação
- XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.
- XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.
- XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.
- XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

**9.2.** O contratado deverá efetuar os recolhimentos do FGTS e INSS, em favor da CEI, elaborando folha de pagamento específica, devendo mensalmente a cada medição, apresentar cópia autenticada da folha de pagamento da GFIP e da GPS relativas ao período anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**9.3.** Inexistindo possibilidade de inscrição na CEI, deverá o contratado destacar no documento fiscal (nota ou fatura) o valor da mão-de-obra e indicar a retenção de 11% (onze por cento) ao INSS.

**9.4.** A CONTRATADA, no ato da assinatura deste contrato, fica obrigada a apresentar os seguintes documentos:

**a)** Nova Certidão Negativa de Débitos do INSS, CRF do FGTS e CNDT, caso as constantes do processo estejam vencidas, sob pena de não se efetivar a contratação, conforme prevê o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

**b) **Comprovação de prestação de garantia, mediante o que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, em uma das formas estabelecidas a critério da contratada, em favor da Prefeitura Municipal de Arujá, na razão de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.****

**Parágrafo único.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.

**9.3.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas;

#### **CLÁUSULA X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

A) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.

B) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário. C) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.

**10.2.** A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

#### **CLÁUSULA XI. DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES**

**11.1.** Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, atrasar injustificadamente a entrega do bem, descumprir parcial ou total o objeto deste contrato, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

**a.** Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.

**b.** Multa, que será aplicada conforme o caso e a infração cometida, conforme descrito nas cláusulas 11.5 e 11.6.

**c.** Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo declarada através de publicação no D.O.E. sua inidoneidade.

**d.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**11.2.** Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de Advertência e de Suspensão e de 10 (dez) dias de abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.

**11.3.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**11.4.** Somente após a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

**11.5.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

**11.6.** Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso ou serviço não realizado, quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Arujá poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando-se na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na cláusula 11.6.

**11.7.** Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento ou serviço, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias a que se refere a cláusula 11.5 supra, hipótese em que será cancelado o pedido ou o documento correspondente.

**Parágrafo Único.** Nos casos de falta atribuível à Administração/Contratante, aplicar-se-á as sanções previstas no Direito Administrativo.

## **CLÁUSULA XII. DA RESCISÃO**

**12.1.** Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.
- b) Lentidão na entrega dos itens e prestação dos serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- d) Falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores, nos termos da Lei 11.101/05.
- e) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- h) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- i) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.
- j) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- k) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.
- l) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- m) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**12.3.** A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA XIII - DAS DESPESAS DO CONTRATO**

**13.1.** Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**CLÁUSULA XIV - DOS GESTORES DO CONTRATO**

**14.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores: Sr. \*, e Sr. \*, servidores municipais que exercem, respectivamente, as funções de \* e CPF, os quais deverão observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas da Administração e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

**14.2.** A CONTRATADA será representada, durante a execução do contrato, pelo(a) Sr(a) \*, na qualidade de seu representante legal, especialmente designado para esse fim, aceito pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA XV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** A obra objeto deste contrato, será recebida nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo primeiro e segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 – artigo 73, provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do CONTRATADO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Contrato.

**15.2.** O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de **90 (noventa) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**15.2.1** – O prazo a que se refere **item 15.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA XVI - DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

**Prefeitura Municipal de Arujá,**  
**em \* de \* de 2019.**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**SECRETÁRIA DE ESPORTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**RAZÃO SOCIAL**

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**ANEXO VI – MODELOS DE DOCUMENTOS**

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]**

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
Cep:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Data:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**PROCESSO Nº 288.617/19**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO PQ RODRIGO BARRETO**

**“(INSERIR PLANILHA)”**

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI (preenchimento obrigatório)**

DESPESAS INDIRETAS - DI				
<b>1.</b>	<b>DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO CENTRAL :</b>			
<b>1.1</b>	<b>Administração Central</b>			
1.1.1	Pessoal			
1.1.2	Gastos Gerais			
1.1.3	Outros			
<b>2.</b>	<b>DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL :</b>			
<b>2.1</b>	<b>Administração Local</b>			
2.1.1	Pessoal			
2.1.2	Apoio Técnico			
2.1.3	Alugueis			
2.1.4	Informática / Telefonia			
2.1.5	Canteiro de Obras			
2.1.6	Outros			
<b>3.</b>	<b>REMUNERAÇÃO ( LUCRO ) DA CONTRATADA</b>			
3.1	Lucro			
<b>4.</b>	<b>IMPREVISTOS</b>			
4.1	Imprevistos			
<b>TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO</b>				<b>PERCENTUAL</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

<b>5.</b>				
5.1	ISS			
5.2	PIS			
5.3	COFINS			
5.4	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE			
5.5	CSLL			
	<b>TRIBUTOS TOTAL</b>			
			<b>TAXA DE BDI ADOTADA</b>	

**“(INSERIR CRONOGRAMA)”**

**Prazo de Entrega da Obra: 03 (três) meses** a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias.

**Condições de Pagamento:** Sob o critério de medição mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento.

**Garantia da Obra: 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.**

**Responsável pela Assinatura do Contrato:** Informar nome, endereço, números do CIC e RG, e-mail e cargo.

**Gestor do Contrato:** Informar nome, endereço, números do CIC e RG, e-mail e cargo, se não for a mesma pessoa.

**Declaramos que no valor da proposta estão inclusos os valores dos materiais necessários, honorários, mão de obra, leis sociais, equipamentos, todo e qualquer tipo de imposto ou encargo, bem como declaramos que tomamos conhecimento de todos os termos da presente licitação, estando de pleno acordo com suas normas e exigências.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**Assinatura do representante legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**TERMO DE COMPROMISSO EM ATENDER NORMAS REGULAMENTADORAS**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Pela presente, declaramos que possuímos todos os requisitos necessários para atender ao Disposto na Portaria nº 3214/78 e as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, bem como nos comprometemos a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os nossos funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas. Estamos cientes que o descumprimento de quaisquer normas de segurança acarretará multa e outras penalidades cabíveis.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Pelo presente, designo o Sr \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Arujá.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**DECLARAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.567/13**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa \*, situada na \*, CNPJ nº \*, sediada (endereço completo), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, da Prefeitura Municipal de Arujá, declara, sob as penas da lei, que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**ANEXO VII – DECLARAÇÕES DO TCE**

**TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**  
**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**PROCESSO Nº 288.617/19**

**MUNICÍPIO DE ARUJÁ**  
Órgão ou Entidade:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO PQ RODRIGO BARRETO**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
**DETENTORA:**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Arujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
DETENTORA

\_\_\_\_\_  
Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**DETENTORA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**ANEXO VIII - LEI MUNICIPAL Nº 2.567**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Arujá - Fls. 02  
Processo nº 217 353  
09/09/2013

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.  
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proíbe a designação para função de confiança ou nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado.

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida no Município de Arujá, a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;  
II - crimes:

- a) contra a administração pública;
- b) contra a incolumidade pública;
- c) contra a fé pública;
- d) fraudes;
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 2º. Na mesma proibição do art. 1º incide aquele que tenha:

- I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
- II - sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- III - suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

Art. 3º. Não se aplicam as vedações do art. 1º quando o crime tenha sido culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.

Parágrafo Único. Deixa de incidir as vedações dos arts. 1º e 2º depois de decorridos cinco anos da:

- I - extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;
- II - decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;
- III - rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas; ou
- IV - cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

Art. 4º. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição da Administração Direta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

P. M. Arujá - Fls. 03  
Processo nº 212313  
0909/2013 2

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ou Indireta, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Parágrafo Único. No prazo de cento e vinte dias o Executivo, o Legislativo, as Autarquias, Fundações e Sub Prefeituras, que tenham empresas prestadoras de serviços contratadas deverão adotar os procedimentos necessários à plena observância desta Resolução.

Art. 5º. O nomeado, contratado ou designado, antes da posse, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas nesta lei.

Parágrafo Único. A verificação da veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das seguintes certidões ou declarações negativas:

I - das Justiças:

- a) Eleitoral;
- b) Estadual ou Distrital;

II - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

III - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionados em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Art. 6º. No prazo máximo de noventa dias os Poderes Executivo e Legislativo e órgãos da Administração Indireta do Município, realizarão recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos e empregos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no art. 5º.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão requerer a outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais outras informações e documentos referentes à servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, ou funções de confiança visando o cumprimento da presente Lei.

§ 2º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

§ 3º O Prefeito e o Presidente da Câmara, no prazo máximo de cento e oitenta dias, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que se encontrem nas situações previstas nos arts. 1º e 2º ou que deixem de cumprir as disposições previstas no art. 5º.

§ 4º A aplicação das disposições desta lei far-se-á por decisão motivada, assegurada a ampla defesa.

§ 5º Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º. As denúncias referentes ao descumprimento desta Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente (caso em que serão reduzidas a termo), sendo no entanto, vedado o anonimato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 288.617/19  
05/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 288.617/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

P. M. Arujá - Fls. 04  
Processo nº 217393  
09/09/2013 3

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.  
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parágrafo Único. A denúncia será processada mesmo desacompanhada de prova ou de indicação de como esta poderá ser obtida e somente poderá ser desconsiderada quando demonstrado de plano sua inveracidade, caso em que o denunciante poderá responder por má fé.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

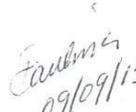
Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de Setembro de 2013.

  
Abel José Larini  
Prefeito

  
Renato Swensson Neto  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e Publicado neste Departamento  
na data acima.

  
Ana Maria de Camargo do Prado  
Secretária Municipal Adjunta – Designada

  
09/09/13